



Diário Oficial

Estado de Roraima

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima



Poder Executivo

Edição N°. 3603

Boa Vista, quarta-feira, 13 de novembro de 2019

www.imprensaoficial.rr.gov.br

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DISNEY BARRETO MESQUITA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. ELSON PAIVA MOURA
Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA
Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

PEDRO DE JESUS CERINO
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARCOS ERALDO ARNOUD MARQUES
Secretário de Estado de Comunicação Social

JEAN PIERRE MICETTI
Procurador-Geral do Estado

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desportos

MARKSJOHNSON CASTRO FERREIRA
Secretário de Estado da Cultura

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

OLIVAN PEREIRA MELO JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MARCO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

CECILIA SMITH LOREZOM
Secretária de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

EMERSON CARLOS BAÚ
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA
Secretária de Estado do Índio

ILAINE INES HENZ-DIAS
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana



GOVERNO DE RORAIMA

CADA DIA MELHOR

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emittentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt. Estilo: Normal, Parágrafo: Exatamente 9pt;
- Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés;
- Não utilizar marcação, numeração ou tabulação;
- O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....RS: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

MICHEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Governadoria do Estado	2
Secretaria de Estado da Cultura	4
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	4
Secretaria de Estado da Fazenda	5
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	6
Secretaria de Estado da Infraestrutura	10
Secretaria de Estado da Saúde	12
Secretaria de Estado da Segurança Pública	15
Secretaria de Estado de Comunicação Social	16
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima	16
Secretaria de Estado do Índio	16
Comissão Permanente de Licitação	16
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	16
Defensoria Pública do Estado de Roraima	17
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	17
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	17
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	18
Junta Comercial do Estado de Roraima	18
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	18
Ministério Público de Roraima	19
Polícia Civil	21
Polícia Militar	22
Universidade Estadual de Roraima	22
Prefeituras	23
Outras Publicações	23

Esta edição circula com 23 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governador: Antonio Denarium

DECRETO Nº 27.971-E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Roraima e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação dos recursos de tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, observados os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos em meios eletrônicos; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo do Estado de Roraima e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, detentor dos direitos autorais do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para instalação e operacionalização do sistema no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que a implantação do SEI visa à obtenção de substanciais melhorias no desempenho das atividades administrativas de tramitação dos processos administrativos e documentos diversos, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência, eficiência e redução de custo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.303-E, de 17 de julho de 2019, que instituiu a Comissão Gestora do SEI.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial, único e exclusivo de gestão de documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo, Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado de Roraima.

§ 1º. O SEI é de uso obrigatório na tramitação de documentos e processos administrativos, observadas as regras de transição estabelecidas neste Decreto.

§ 2º. A implantação do SEI em cada Órgão e Entidade da Administração Direta e Indireta do Estado de Roraima será realizada de forma individualizada, mediante Decreto específico expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. Após a implantação individualizada, cada Órgão e Entidade da Administração Direta e Indireta terá o prazo de até 6 (seis) meses para organizar, digitalizar e incluir no SEI todos os atos, contratos, documentos, arquivos, procedimentos e processos administrativos físicos existentes e em tramitação nas respectivas unidades, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante edição de novo Decreto, desde que haja motivação expressa e necessidades do período de transição.

§ 4º. Após a implantação completa do SEI no Estado, nenhum documento ou processo administrativo oriundo dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo poderão ser criados ou tramitar fora do sistema.

§ 5º. As unidades das Secretarias ou Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Roraima que já possuem o SEI implantado devem recusar documentos e processos administrativos em meio físico, quando a origem do documento ou processo for de unidade que já possui o SEI implantado, uma vez que deveriam ter sido enviados pelo sistema, restituindo-os às unidades que os encaminharam.

§ 6º. Nenhuma das unidades das Secretarias ou Órgãos da Administração Direta e Indireta poderá produzir, editar ou tramitar documentos e/ou processos de forma física após o exaurimento do prazo a que se refere o § 4º do art. 1º.

§ 7º. Todo documento externo recebido deverá ser incluído no SEI pelo recebedor ou pelo setor de protocolo para que este possa tramitar eletronicamente dentro do órgão.

§ 8º. A administração de todo o SEI será centralizada em um único Sítio, sendo vedada a criação de instâncias separadas do sistema.

Art. 2º. São objetivos do SEI:

I - aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação de documentos e processos;

II - aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações;

III - criar condições mais adequadas para a produção e a utilização de informações;

IV - facilitar o acesso às informações;

V - reduzir o uso de insumos, os custos operacionais no que tange ao ciclo de gestão documental.

Art. 3º. Compete a Comissão Gestora do SEI estabelecer as rotinas e procedimentos de utilização do sistema.

Art. 4º. Fica instituído o Portal de Informações do SEI, disponível em <http://portalsei.rr.gov.br>, como ambiente para disseminação de conhecimentos, informações técnicas e boas práticas sobre o SEI.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - documento: unidade de registro de informações, independente do formato, do suporte ou da natureza;

II - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível por meio de sistema computacional, somente por equipamentos eletrônicos, podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico;

b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e

c) processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.

III - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

IV - anexação de processos: união definitiva de um ou mais processos a um outro processo, considerado principal, desde que pertencentes a um mesmo interessado e que tratem do mesmo assunto, conhecida notadamente como apensamento de processos;

V - arquivo: arquivo de documentos correntes, intermediários e permanentes que forem objeto de digitalização e captura para o SEI no âmbito do Poder Executivo, Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

VI - base de conhecimento: funcionalidade do SEI destinada à inserção de orientações, definições e exigências necessárias para a correta instrução de um ou mais tipos de processos;

VII - captura para o SEI: conjunto de operações que visam ao registro, à classificação, à atribuição de informações estruturadas e codificadas que descrevem e permitem gerenciar, compreender, preservar e acessar os documentos digitais ao longo do tempo e à anexação de documento arquivístico digital no SEI;

VIII - credencial de acesso ao SEI: credencial gerada no âmbito do SEI, que permite ao usuário iniciar processos com nível de acesso Sigiloso;

IX - código CRC (CyclicRedundancyCheck): código que garante a autenticidade de um documento assinado eletronicamente no SEI, constante em sua declaração de autenticidade;

X - número do SEI: código numérico, próprio do SEI, sequencial gerado automaticamente para identificar única e individualmente cada documento dentro do sistema;

XI - detentor do processo eletrônico: unidade(s) na(s) qual(is) o processo está aberto e passível de inserção de novos documentos;

XII - processo principal: processo que, pela natureza de sua matéria, poderá exigir anexação (apensamento) de um ou mais processos como complemento ao seu andamento ou decisão;

XIII - formas de identificação inequívoca do usuário:

a) assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil;

b) assinatura eletrônica, cadastrada mediante prévio credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de login e senha;

XIV - credenciamento de acesso: cadastro prévio do usuário para a utilização do SEI no âmbito do Poder Executivo do Estado de Roraima;

XV - digitalização: conversão da fiel imagem de um documento para código digital;

XVI - usuário interno: todo servidor ativo, colaborador e estagiário do com cadastro na rede e acesso ao sistema.

XVII - usuário externo: pessoa física ou jurídica credenciada que tenha acesso ao SEI no âmbito do Poder Executivo e que não seja caracterizada como usuário interno;

XVIII - unidade: cada componente pertencente à estrutura organizacional de um órgão.

Art. 6º. Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os Órgãos e As Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual utilizarão o SEI para a gestão e o trâmite de todos os documentos e processos administrativos eletrônicos, desde a etapa da produção, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final, sem exceção.

§ 1º. A partir da implementação do SEI, as unidades utilizarão numeração única de processos, gerada automaticamente pelo sistema, nos moldes definidos neste Decreto, observada a estrutura OOOO.NNNNN/AAAA.DD de 16 (dezesseis) dígitos, cuja composição deverá conter classe processual e a unidade origem do processo (OOOO), o número sequencial do processo (NNNNNN), o ano de abertura (AAAA) com dígito verificador (DD).

§ 2º. Após a implantação completa do SEI a Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, por meio de seu setor competente, continuará com as atribuições de autuação, formação, registro, atribuição de número e tramitação de processos tão somente em relação aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que ainda não possuem o SEI implantando e em funcionamento, na forma do Decreto nº 11.499-E de 11 de junho de 2010, que institui o Manual de Comunicação Administrativa.

Art. 7º. E caráter obrigatório após implantação do SEI no âmbito Poder Executivo, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, realizar-se a migração dos processos e documentos físicos em tramitação para o sistema, fazendo-se o devido registro do feito.

§ 1º. Cada Órgão ou Secretaria deverá montar um grupo de trabalho interno – GTI próprio, nomeado por portaria com expedição de ordem de serviço, para gerenciar o processo de digitalização e migração de documentos e processos físicos para o SEI, podendo consultar oficialmente a Comissão Gestora.

§ 2º. A composição do GTI deverá ser publicada no diário oficial com os devidos nomes e atribuições dos servidores que o compõe.

Art. 8º. Os documentos e processos administrativos recebidos e produzidos no âmbito do Poder Executivo, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta deverão ser cadastrados no SEI, de acordo com o adequado nível de acesso (público, restrito ou sigiloso).

Art. 9º. O processo eletrônico dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processo em papel, tais como: capeamento, criação de volumes, numeração de folhas,

carimbos e aposição de etiquetas.

§ 1º. Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no SEI dispensam a sua criação, formação e tramitação física.

§ 2º. A assinatura digital ou eletrônica no documento do SEI dispensa a assinatura manuscrita para comprovação de autoria, concordância, ciência ou qualquer outro ato que se queira dar validade ou comprovação.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete à Comissão Gestora do SEI:

I - zelar pela contínua adequação do SEI à legislação de gestão documental, às necessidades do Governo do Estado de Roraima e aos padrões de uso;

II - acompanhar a adequada utilização do SEI, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;

III - propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico.

Art. 11. Compete a cada Órgão e Entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo prestar suporte e consultoria acerca do uso do SEI, dispor de servidor previamente capacitado para esta finalidade, em observância às orientações e manuais a serem disponibilizados em sítio eletrônico específico para tal.

Art. 12. Compete, ainda, à Comissão Gestora do SEI:

I - manter o sistema operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento do SEI;

II - manter a configuração, customização e administração de usuários do Sistema SEI;

III - prestar suporte ao usuário final em segundo nível, auxiliado pela Comissão Interna do SEI e multiplicadores locais de cada órgão.

Parágrafo único. Após a criação da Secretaria de Governo Digital – SEGOD, as competências deste artigo e incisos serão exercidas por essa unidade.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO AO SEI

Art. 13. O acesso ao SEI será por meio de usuário e senha pessoal e intransferível.

Art. 14. Serão cadastrados como usuários do SEI todos os servidores, estagiários e colaboradores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo atribuído a cada um o perfil de acesso quanto à responsabilidade e desempenho das atividades.

Art. 15. Os usuários externos, mediante credenciamento, poderão:

I - acompanhar o trâmite de processos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;

II - receber ofícios, notificações e avisos; e

III - assinar eletronicamente documentos.

Parágrafo único. O usuário externo terá acesso apenas aos processos em que seja autorizado para tal.

Art. 16. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á a partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no sítio eletrônico do Governo do Estado de Roraima.

Art. 17. O credenciamento de usuário externo será realizado pelos responsáveis das unidades administrativas, com perfil de acesso autorizado no SEI, momento em que o mesmo será informado sobre os limites de acesso ao sistema.

§ 1º. O credenciamento de acesso importará aceitação das condições regulamentares que disciplinam o processo eletrônico.

§ 2º. O resultado da análise da documentação será informado ao usuário por mensagem eletrônica.

§ 3º. Poderá ser solicitada documentação complementar para efetivação do cadastro.

§ 4º. São responsabilidades do usuário externo:

I - aceitação das condições regulamentares que disciplinam o processo eletrônico administrativo no âmbito de Poder Executivo, que tem como consequência a responsabilização administrativa, civil e penal pelas ações efetuadas.

II - o sigilo da senha de acesso ao SEI, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido; e

III - a atualização de seus dados cadastrais no SEI.

Art. 18. Para a realização do credenciamento de acesso de usuário externo, o usuário deverá preencher o formulário disponível no sítio eletrônico do Portal de informações do SEI (<http://sei.rr.gov.br/portalsei>) e anexar os documentos indicados na página.

Art. 19. São de exclusiva responsabilidade do usuário interno:

I - o sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a equivalência entre os dados informados para o envio do documento e os constantes do documento protocolado;

III - a edição dos documentos enviados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Comissão Gestora do SEI, no que se refere à formatação e tamanho do arquivo enviado; e

IV - a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI no âmbito do Poder Executivo, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas, especialmente aquelas relativas a atos processuais.

Parágrafo único. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI no Poder Executivo do Estado de Roraima, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações, não imputáveis à falha do SEI no âmbito Poder Executivo do Estado de Roraima,

não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

CAPÍTULO V

DA ASSINATURA ELETRÔNICA NO SEI

Art. 20. Os documentos produzidos no SEI serão assinados eletronicamente por meio de usuário e senha, observadas as normas de segurança e controle de uso.

§ 1º. A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo.

§ 2º. A assinatura realizada na forma do caput será considerada válida para todos os efeitos legais.

§ 3º. O Governador do Estado, Secretários e demais ordenadores de despesa, para fins de assinatura, poderão optar em realizá-la quando em trânsito em outras localidades, sem prejuízo do exercício de outras tarefas atribuídas ao respectivo substituto.

§ 4º. O disposto no § 3º deste artigo, não se aplica nos casos em que o titular da assinatura estiver em período de férias ou outros afastamentos legais.

CAPÍTULO VI

DA ABERTURA PROCESSUAL, CRIAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 21. O processo eletrônico é aberto com a opção iniciar o trâmite pelo SEI, com um documento produzido eletronicamente ou digitalizado por um usuário interno.

Parágrafo único. Os atos gerados no SEI serão registrados automaticamente com a identificação do usuário, data e hora de sua realização, conforme horário oficial do Estado de Roraima.

Art. 22. O processo eletrônico no SEI deve ser iniciado e mantido pelos usuários de forma a permitir sua eficiente localização e controle, mediante o preenchimento dos campos próprios do sistema, elaborado por meio do editor de textos do SEI, observados os seguintes requisitos: I - observar a publicidade das informações como preceito geral e o sigilo como Exceção; II - ter o nível de acesso de seus documentos individualmente atribuído quanto à informação neles contida, como público, restrito ou sigiloso, ou alterado sempre que necessário, ampliando ou limitando o acesso;

III - observar o cadastro das informações ao "Iniciar Processo" no SEI, preenchendo obrigatoriamente os campos "Tipo do Processo", "Especificação", "Classificação por Assuntos", "Interessados" (quando houver);

IV - quando necessário, alterar o tipo de cada processo instaurado que tramitar por sua unidade; e,

V - criar e gerir as bases de conhecimento correspondentes no SEI.

Art. 23. Dos autos de processos eletrônicos que necessitem ser remetidos a outros órgãos ou entidades, serão extraídos cópias em formato PDF e enviados pelo SEI na opção correio eletrônico.

§ 1º. Poderá ser liberado acesso a usuário externo credenciado para vista e consulta dos autos, por período determinado.

§ 2º. Nos casos em que haja garantia legal do sigilo ou que mereçam restrição à consulta pública, o acesso será limitado aos usuários previamente autorizados.

Art. 24. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por aquela Infraestrutura.

§ 1º. O disposto no caput não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizam identificação por meio de nome de usuário e senha (assinatura eletrônica).

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.

§ 3º. O envio de requerimentos, de recursos e a prática de atos processuais por meio eletrônico, serão admitidos para usuários externos, mediante uso de assinatura eletrônica ou digital.

Art. 25. A utilização de assinatura eletrônica importa aceitação das normas sobre o assunto pelo usuário, inclusive no que se refere à responsabilidade por eventual uso indevido.

Art. 26. A tramitação no SEI não oferece a emissão de comprovante de recebimento do processo, sendo o envio e o recebimento registrados automaticamente pelo sistema.

§ 1º. A unidade é responsável pelo processo desde o momento em que este lhe foi encaminhado, não havendo no âmbito do SEI a situação de processo em trânsito.

§ 2º. Caso o processo seja encaminhado para a unidade incorreta, esta deverá devolvê-lo ao remetente.

§ 3º. O processo poderá ser encaminhado para quantas unidades for necessário para instruí-lo.

§ 4º. O processo poderá ser mantido aberto na unidade enquanto for necessária a continuidade simultânea de sua análise.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DOCUMENTOS FÍSICOS EXISTENTES

Seção I

Da Tramitação

Art. 27. Todos os documentos e processos físicos existentes e ativos que ainda tramitam fisicamente antes da implantação do SEI deverão ser digitalizados, no prazo máximo de até 6 (seis) meses, a contar e na forma do decreto específico previsto no art. 1º e § 3º, devendo ser transpostos ao sistema, para sua continuidade e tramitação, podendo este prazo ser prorrogado por ato próprio.

§ 1º. No procedimento administrativo físico deverá ser proferido despacho informando o novo número de processo SEI (16 dígitos) e incluída a informação na capa.

§ 2º. Deverão ser utilizados modelos específicos de despachos disponibilizados no Portal de Informações do SEI, visando facilitar o procedimento.

§ 3º. O processo migrado será a peça inicial de um novo processo eletrônico no SEI, jun-

tando-se em ambos a Certidão.

§ 4º. Os documentos e processos físicos já arquivados não deverão ser migrados para o SEI, exceto quando houver pedido ou ordem expressa de desarquivamento dos autos.

Seção II

Da Digitalização

Art. 28. A digitalização dos documentos deverá seguir procedimentos padrões conforme o guia de digitalização constante no Portal do SEI aprovado pela Comissão Gestora do Sistema.

§ 1º. Os documentos digitalizados e inseridos no processo eletrônico têm a mesma força probante dos originais.

§ 2º. Os originais dos documentos digitalizados serão destinados ao Arquivo Geral e ali mantidos até que cumpram seus prazos de guarda, conforme definido na tabela de temporalidade e destinação adotados no executivo, conforme a legislação arquivística em vigor.

§ 3º. Serão admitidos arquivos anexados do tipo PDF com processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) obrigatório, no máximo 200 dpi de resolução, em preto e branco com o tamanho máximo de 10 megabytes.

§ 4º. Serão permitidos anexar arquivos compactados ZIP ou RAR, contendo arquivos de qualquer formato, desde que o tamanho máximo seja de 10 megabytes por arquivo compactado.

Art. 29. Não deverão ser objeto de digitalização para anexar no SEI, salvo documentos inerentes de processos:

I - jornais, revistas, livros, folders, propagandas e demais materiais que não caracterizam documento arquivístico; e,

II - correspondências pessoais.

Art. 30. Os documentos físicos externos de outros Órgãos deverão ser digitalizados e iniciados processos no SEI, ou inseridos em processos relacionados já existentes.

§ 1º. Caso tenha recebido documentos eletrônicos de Correio Eletrônico ou outro sistema, estes deverão ser incluídos como novos documentos do tipo externo em processo no SEI, devendo-se encaminhar para a unidade de Arquivo.

§ 2º. A Unidade de Arquivo procederá a criação de localizador no SEI, visando otimizar e facilitar a organização e localização do documento físico no arquivo.

Seção III

Sobrestamento, Relacionamento e Anexação de Processos

Art. 31. O sobrestamento de processo é sempre temporário, e deve ser precedido de determinação formal, observada a legislação pertinente e fundamentada em "Termo de Sobrestamento".

§ 1º. O documento no qual consta a determinação de que trata o caput deste artigo, juntamente com seu Número SEI e seu teor resumido, deve constar do campo "Motivo" para sobrestamento do processo no Sistema.

§ 2º. O sobrestamento deve ser removido quando não mais subsistir o motivo que o determinou ou quando for determinada a retomada de sua regular tramitação.

Art. 32. A anexação de processos deve ser precedida de determinação formal constante nos processos anexante e anexado e deverá ser fundamentada em "Termo de Anexação de Processo" assinado por servidor competente, observada legislação pertinente.

Art. 33. A desanexação de processos poderá ser feita excepcionalmente, por meio de solicitação fundamentada em "Termo de Desanexação de Processo" assinado por servidor competente no âmbito do processo principal e encaminhada ao Órgão Gestor.

Art. 34. O relacionamento de processos será efetivado quando houver a necessidade de associar um ou mais processos entre si, para facilitar a busca de informações.

Parágrafo único. O relacionamento de processos não se confunde com o sobrestamento ou anexação, não havendo vinculação entre suas tramitações, que continuam a ocorrer de forma autônoma.

Seção IV

Dos prazos

Art. 35. Os prazos começam a correr a partir da data do recebimento do processo, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º. Para efeito de contagem do prazo mencionado no caput, considerar-se-á efetuado o recebimento da comunicação:

I - no dia em que o usuário efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação, devidamente registrada no processo; ou

II - nos casos em que não for efetuada a consulta referida no inciso I, serão contados dez dias corridos após a data de encaminhamento da comunicação.

§ 2º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 36. Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição eletrônica, serão considerados tempestivos os efetivados até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia, conforme horário oficial do Estado de Roraima.

§ 1º. Considera-se indisponibilidade do SEI a falta de oferta ao usuário interno ou externo, diretamente ou por meio de webservice, de qualquer dos seguintes serviços:

I - consulta aos autos digitais;

II - transmissão eletrônica de atos processuais; ou

III - acesso a documentos.

§ 2º. Não caracterizam indisponibilidade as falhas de transmissão de dados entre as estações de trabalho dos usuários internos ou externos e a rede de comunicação pública, assim como a impossibilidade técnica que decorra de falhas nos equipamentos ou programas dos usuários.

§ 3º. É de responsabilidade do usuário o acompanhamento do regular recebimento das petições e documentos transmitidos eletronicamente.

§ 4º. A indisponibilidade definida no artigo anterior § 1º. será aferida de forma automática

por sistema automatizado de monitoramento.

§ 5º. Toda indisponibilidade do sistema SEI será registrada em relatório de interrupções de funcionamento acessível através do portal do SEI disponível em <http://sei.rr.gov.br/portalsei>, devendo conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - data, hora e minuto de início da indisponibilidade; e

II - data, hora e minuto de término da indisponibilidade;

§ 6º. O relatório de interrupção, assinado digitalmente e com efeito de certidão, estará acessível preferencialmente em tempo real ou, no máximo, em até 24:00 horas ao dia seguinte ao da indisponibilidade.

Art. 37. Os prazos que vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade de quaisquer dos serviços serão prorrogados para o dia útil seguinte.

§ 1º. As indisponibilidades ocorridas entre 0h00 e 6h00 e as ocorridas em feriados e finais de semana, a qualquer hora, não produzirão o efeito do caput.

§ 2º. Os prazos fixados em hora ou minuto serão prorrogados até às 00:00 do dia útil seguinte quando:

I - ocorrer indisponibilidade superior a 180 (cento e oitenta) minutos, ininterruptos ou não, nas últimas 24 (vinte e quatro) horas do prazo; ou

II - ocorrer indisponibilidade nos 60 (sessenta) minutos anteriores ao seu término.

CAPÍTULO VIII

DA TRAMITAÇÃO SIGILOSA OU RESTRITA

Art. 38. O usuário que abrir o processo eletrônico sigiloso ou restrito deverá observar as disposições legais para a atribuição desta classificação, e será o responsável pela concessão da credencial de acesso aos demais usuários que necessitarem acompanhar e instruir o processo.

§ 1º. A credencial de acesso poderá ser cassada pelo usuário que a concedeu ou renunciada pelo próprio usuário.

§ 2º. A pessoa que tomar conhecimento de documento ou assunto sigiloso fica responsável pela manutenção do sigilo.

CAPÍTULO IX

DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 39. São deveres dos usuários do SEI:

I - utilizar adequadamente o Sistema em sua unidade, abstendo-se de utilizá-lo para troca de mensagens, recados ou assuntos sem relação com as atividades institucionais;

II - guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, ressalvadas àquelas de acesso público;

III - manter a cautela necessária na utilização do SEI, a fim de evitar que pessoas não autorizadas pratiquem atos no Sistema;

IV - evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;

V - participar dos programas de capacitação referentes ao Sistema;

VI - disseminar em sua unidade o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao Sistema; e

VII - cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros que tratam de procedimentos específicos quanto à utilização do SEI no âmbito do Poder Executivo e órgãos de sua Administração Indireta.

Parágrafo único. O uso inadequado do SEI fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 40. A Comissão Gestora do SEI permanecerá vigente durante e após sua implantação.

Art. 41. Os processos físicos em tramitação da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual permanecerão ativos até a sua digitalização, cadastro e inclusão na íntegra no SEI, ocasião em que passarão a tramitar exclusivamente de forma eletrônica.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador Estado de Roraima

ANTONIO DENARIUM

Governador Estado de Roraima

ANTONIO DENARIUM

Governador Estado de Roraima

DECRETO Nº 27.972-E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Transfere integrante da carreira Bombeiro Militar do Ex-Território Federal de Roraima para a Reserva Remunerada, a pedido."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o art. 31, § 2º, da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, alterada pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; e de acordo com o que dispõe nas alíneas d e h do Art. 50, combinado com o inciso I do Art. 92, e caput do Art. 93 da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o CAP QEOBM CARLOS ROBERTO MACEDO RODRIGUES, RG nº 112.627 SSP/RR, CPF nº 288.360.732-04, por estar com mais de trinta anos de serviço.

Art. 2º Os proventos na inatividade remunerada terão como base o que prescrevem os artigos 19, 20 e 21 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de Capitão.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal e Legislação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima efetuará o seu desligamento do serviço ativo, nos termos do inciso I e parágrafo único, do

art. 89, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.
 Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2019.
ANTONIO DENARIUM
 Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 27.973-E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Mista Especial encarregada da elaboração da Proposta de Projeto de Lei Estadual de Conselho de Disciplina - CD e Conselho de Justificação - CJ; de minuta de Decretos do Executivo regulamentando as instruções dos Processos Administrativos (Sindicância Regular, Sindicância Sumária, Sindicância Inquisitorial, e Processo Administrativo Disciplinar), e de Manuais de Instruções (Inquérito Técnico Administrativo - ITA, Auto de Prisão e Flagrante Delito Militar – APFDM; Auto de Deserção, e Inquérito Policial Militar – IPM) no âmbito das Instituições Militares Estaduais, instituída pelo Decreto nº 27.100-E, 14 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 27.974-E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias a Situação de Emergência Social no estado de Roraima, em razão do fluxo migratório de estrangeiros venezuelanos em situação de vulnerabilidade, causada pela crise humanitária na Venezuela, nos termos do Art. 3º, da Lei Federal nº 16.684, de 21 de junho de 2018, instituída pelo Decreto nº 26.615-E, de 15 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de setembro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 27.975-E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e, considerando a substituição dos membros da Bancada Governamental, representantes da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar ANDRÉ D'ARCE CERRI, da condição de Membro Titular e REGIS JORGE CORRÊA MONTEIRO, da condição de membro Suplente, da Comissão Estadual de Emprego de Roraima/COER, conforme Art. 4º, § 1º do Regimento Interno da COER.

Art. 2º Nomear FÁBIO RODRIGUES MARTÍNEZ, na condição de Membro Titular e MARLENE MORAIS RIBEIRO, na condição de membro Suplente, da Comissão Estadual de Emprego de Roraima/COER.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 27.976-E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, Inciso III, da Constituição Estadual e, considerando a substituição de membro da Bancada dos Empregadores, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro do Estado de Roraima – SINTRAF/RR.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar SU-ELLEN MAYER THOMÉ DOS SANTOS, da condição de Membro Titular, da Comissão Estadual de Emprego de Roraima – COER.

Art. 2º Nomear EDENIZIA CRISPIM DA SILVA, na condição de Membro Titular, da Comissão Estadual de Emprego de Roraima/COER.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 27.977-E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e, considerando a substituição dos membros da Bancada Governamental, representante da Superintendência Regional do Trabalho em Roraima - SRT.

R E S O L V E

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Art. 1º Exonerar TALITA REIS ALBUQUERQUE, da condição de Membro Titular da Comissão Estadual de Emprego de Roraima/COER, conforme Art. 4º, § 1º do Regimento Interno da COER.

Art. 2º Nomear ELLIANE DA COSTA REIS, da Comissão Estadual de Emprego de Roraima/COER.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 27.978-E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a ausentar-se do Estado, a Secretária de Estado da Saúde, CECÍLIA SMITH LOREZOM, para participar da Reunião da Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde, bem como do Lançamento do Relatório Final da 16ª Conferência Nacional de Saúde, no período de 5 a 8 de novembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 5 de novembro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 27.979-E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, RHOMER DE SOUZA LIMA, para realizar o inventário patrimonial dos bens móveis do Governo do Estado de Roraima localizados na cidade de Manaus – AM, no período de 21 a 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 a 24 de outubro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 27.980-E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, EMERSON CARLOS BAU, para participar do Congresso Brasileiro de Gestores da Agropecuária, no período de 5 a 7 de novembro de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 5 de novembro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 27.981-E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, aprovado pelo Decreto nº 5.269-E, de 2003.

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.737-E, de 4 de outubro de 2019, que alterou o Regimento Interno do Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, na condição de Membros Titular e Suplente do Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, para o mandato do biênio 2019-2021, com vigência até 2021, os representantes abaixo relacionados:
 Representantes da Casa Civil/RR:

I – Titular: JOSÉ LURENE NUNES AVELINO JUNIOR

II – Suplente: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA DE ANDRADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 27.982-E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.100-E, 14 de junho de 2019, que instituiu a Comissão Mista Especial encarregada da elaboração da Proposta de Projeto de Lei Estadual de Conselho de Disciplina - CD e Conselho de Justificação - CJ; de minuta de Decretos do Executivo

regulamentando as instruções dos Processos Administrativos (Sindicância Regular, Sindicância Sumária, Sindicância Inquisitorial, e Processo Administrativo Disciplinar), e de Manuais de Instruções (Inquérito Técnico Administrativo - ITA, Auto de Prisão e Flagrante Delito Militar – APFDM; Auto de Deserção, e Inquérito Policial Militar – IPM) no âmbito das Instituições Militares Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir o Coronel QOCPM PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACEDO, da Condição de Presidente da Comissão Mista Especial encarregada da elaboração da Proposta de Projeto de Lei Estadual de Conselho de Disciplina - CD e Conselho de Justificação - CJ; de minuta de Decretos do Executivo regulamentando as instruções dos Processos Administrativos (Sindicância Regular, Sindicância Sumária, Sindicância Inquisitorial, e Processo Administrativo Disciplinar), e de Manuais de Instruções (Inquérito Técnico Administrativo - ITA, Auto de Prisão e Flagrante Delito Militar – APFDM; Auto de Deserção, e Inquérito Policial Militar – IPM) no âmbito das Instituições Militares Estaduais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2039-P DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN:

Nº ORD	NOME	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	COD
	MARIA AURINEIDE LIMA DE AGUIAR	201.207.372-72	Secretária de Divisão de Ecoturismo	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Cultura

Secretário: Marks Johnson Castro Ferreira

PORTARIA Nº. 062/2019, DE 12/11/2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 790-P, de 17/04/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3459; RESOLVE

Art. 1º. Tornar público a composição da Comissão Julgadora que irão atuar no X Festival Folclórico de Caracarái.

COMISSÃO JULGADORA DO X FESTIVAL FOLCLÓRICO DE CARACARÁI

Anderson dos Santos Paiva – CPF: 793.256375-53

Mariana Cunha Pereira – CPF: 328.973.244-49

Orlando Souza da Silva Junior – CPF: 521.136.552-68

Rafael Pereira Pinto – CPF: 032.941.345-76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de outubro de 2019.

DIANIERY DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado Adjunta da Cultura

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: Leila Soares de Souza Perussolo

PORTARIA Nº. 1882/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018, considerando o que consta no Processo Nº. 017101.007834/12-37.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria Nº. 2189/2017/SEED/GAB/RR, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3116 de 08 de novembro de 2017, Página 13, de Progressão Vertical por Titulação da Professora Lavina Pereira Xavier, matrícula nº. 043002674, CPF nº. 106.344.602-34, ocupante do Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, por duplicidade de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1871/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16 – P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, do servidor Anylton Santos de Oliveira, Assistente Educacional, para viajar com destino a Caracará/RR, com a finalidade de participar do Evento da Base Nacional Comum Curricular, no período de 26.09.2019 a 27.09.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.09.2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1872/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16 – P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, do servidor Rodrigo de Souza Fernandes, Gerente de Área, para viajar com destino ao Município de Cantá/RR, com a finalidade de realizar viagens para participação de visita técnica Escola Antonio Augusto de Matos, no período de 03.10.2019 a 04.10.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.10.2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1873/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16 – P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, os servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Cantá/RR, com a finalidade de fazer manutenção corretiva, manutenção na parte elétrica e hidráulica na Escola Estadual Antônio Augusto Martins, no período de 03.10.2019 a 04.10.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

NOME	CARGO
JOÃO DOS SANTOS SAMPAIO	ARTIFICE
OZANIR MOURÃO SILVA	ARTIFICE
RONDINELE SOUSA DIAS	ARTIFICE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.10.2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1874/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16 – P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Caracará e Rorainópolis/RR, com a finalidade acompanhar o I do Projeto de Ensino Modular Itinerante da Educação de Jovens e Adultos, nas comunidades do Baixo Rio Branco, Cachoeirinha, Canaúani, Caicubi, Sacai, Itaquera e Remanso, no período de 16.10.2019 a 29.10.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

NOME	CARGO
MILENA SILVA DE SOUZA	PROFESSORA
ALEXANDRE LIBÓRIO DE CASTRO LIMA	GERENTE DE ÁREA
JEAN PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ÁREA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.10.2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1875/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16 – P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, das servidoras abaixo relacionadas, para viajarem com destino ao Município de Caracará/RR, com a finalidade de realizar visita técnica na Escola Estadual Sebastião Benício da Silva, no dia 16.10.2019, a serviço da Secretaria de

Estado da Educação e Desporto.

NOME	CARGO
VICTORIA BORGES SILVA CHAGAS	GERENTE DE ÁREA
ELIZABETE DA COSTA GOMES LOPES	PROFESSORA
RAFAEL ALEXANDRE DOY DE ANDRADE	ASSESSORA TÉCNICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.10.2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1876/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16 – P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, da servidora Gisele Guimarães de Oliveira, Professora, para participar do I Congresso de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia e IV Workshop de Integração de ICTs e Empresas, que se realizará em Manaus/AM, no período de 06.11.2019 a 09.11.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 06.11.2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1877/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16 – P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Caracará/RR, com a finalidade participar do Encontro de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil, Fundamental/ Anos Iniciais e Finais, Educação Inclusiva, Indígena e Relação Étnico Raciais, no período de 26.09.2019 a 27.09.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

NOME	CARGO
DIEGO ARAUJO DE ALMEIDA	PROFESSOR
MARTA CLEMENTINA SILVA DE MELO	PROFESSOR
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA REBOUÇAS	PROFESSOR
SOLANGE MUSSATO	PROFESSOR
MARCIA HELENA MAIA DE LIMA	PROFESSOR
ROSILDA GARCIA DA SILVA	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.09.2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1878/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16 – P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, do servidor Paulo Claudino de Lima Neto, Motorista, para viajar com destino ao Município de Caracará/RR, com a finalidade de participar no Evento da Base Nacional Comum Curricular, no período de 26.09.2019 a 27.09.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.09.2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1879/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16 – P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, do servidor, Albernardo Gomes Silva, Motorista, para viajar com destino ao Município de Caracará/RR, com a finalidade de conduzir veículo com técnicos para participação no Evento da Base Nacional Comum Curricular no período de 26.09.2019 a 27.10.2019, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.09.2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1880/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16 – P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, do servidor Rodrigo de Souza Fernandes, Gerente de Área, para viajar com destino ao Município de Caracará/RR, com a finalidade de realizar viagem para participação no Evento da Base Nacional Comum Curricular, no período de 26.09.2019 a 27.09.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.09.2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1881/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16 – P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, do servidor José Adriano Rodrigues da Silva, Coordenador, para viajar com destino ao Município de Caroebe/RR, com a finalidade de realizar visita técnica para verificar o Projeto da Fanfarra da Escola Professor Vidal da Penha Ferreira e fazer vistoria dos instrumentos, no dia 26.09.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.09.2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1883/2019/DEB/SEED/RR

Boa Vista, 11 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 8º da Resolução CEE/RR 07/07 que declara a legalidade e idoneidade do(s) curso(s), etapa(s) e/ou modalidade(s) da educação básica ministrada(s) pela instituição de ensino, CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a construção da nova Proposta Pedagógica para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a finalidade de Reorganizar e Reelaborar a Proposta Pedagógica para a Educação de Jovens e Adultos de Roraima.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro: I. Raimunda Oliveira Rodrigues – Diretora do Departamento de Educação Básica – DEB/SEED/RR;

II. Sulivanha Lira Sousa – Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos – DIEJA/SEED/RR;

III. James da Silva Nascimento – Assessor Pedagógico – DIEJA/SEED/RR;

IV. Ana Alves de Sousa – Analista Educacional – DIEJA/SEED/RR;

V. Elane Trajano dos Santos – Gestora da Escola Estadual Lobo D'Almada – SEED/RR;

VI. Maria da Conceição Pereira Rebouçes – Coordenadora de Língua Portuguesa da Divisão de Fortalecimento do Currículo – DIFC/SEED/RR;

VII. Laymerie de Castro Ramos – Assessor especial do Gabinete – GAB/SEED/RR;

VIII. Lindivalda Sales de Souza Feitosa – Representante do Fórum Permanente de Debates da EJA – FPDEJA/RR;

IX. Creone Vieira Silva - Professor da EJA da Escola Estadual Maria das Neves Rezende – SEED/RR

X. Francilane Elisângela Amorim de Souza - Coordenadora da EJA – Escola Estadual Albino Tavares – SEED/RR

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Est Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: Marco Antônio Alves

ATO DECLARATÓRIO Nº 493/19

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1505-P, de 1º de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 8228 em 29 de outubro de 2019, Processo nº 1586/19;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 734, de 05/11/19,

DECLARA

I – A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2019, sobre os veículos abaixo discriminados, parte do patrimônio da entidade CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA, CNPJ Nº 34.807.578/0001-76, estabelecida a Ave Sebastião Diniz, nº 2630 – São Vicente, nesta cidade, com fulcro no inciso III do art. 97 da Lei 59, de 28 de dezembro de 1993 – (instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos):

MARCA/MODELO	ANO FAB.	PLACA	CHASSI
MMC/TRITON SPORT HPE	2019/2020	NUH-2646	93HYKLTLCCK23660
MMC/TRITON SPORT HPE	2019/2020	NUH-2796	93HYKLTLCCK23114

II – A presente declaração tem validade para os exercícios subsequentes, desde que a beneficiária cumpra os requisitos legais e sejam mantidas as condições que a motivaram;
 III – A não incidência ora declarada alcança exclusivamente os veículos acima mencionados;
 IV – A benefício fiscal de que trata este ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o determinaram;
 Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2019.
 CAIO FABIO REIS MONTEIRO
 Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 498/2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 7415, de 27 de setembro de 2019 e o Processo nº 1443/19; CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente devidamente instruído nos termos da Lei; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 739, de 08/11/19, DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/BIZ 125 MAIS, ano 2010/2010, placa NAM-6977 e chassi 9C2JC4230AR120415, de propriedade de MARIA DALVA DOS SANTOS, CPF nº 383.460.282-53, roubada em 10/05/2016, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 014274/2016 do 5º Distrito Policial de Boa Vista/RR, de 10/05/2016 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis: “Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio;

4º - O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
 b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 10/05/2016 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 08 de novembro de 2019.

CAIO FABIO REIS MONTEIRO

Diretor do Departamento da Receita

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento da parcela única ao Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receitas ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, conforme resolução nº 001, de 05 de agosto de 2019, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	22101.007019/19-00
Resolução nº	001 de 05 de agosto de 2019.
Identificação	Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima.
Liquidações nº	22101.0001.19.00890-1
Data das liquidações	24/09/2019
Valor Total	RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento da fatura do mês de Agosto/2019 dos serviços de internet, gerido pela Administração Pública Estadual, conforme Contrato nº 22/2014 celebrado com a EMPRESA CLARO S.A., justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente

interesse público”.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	22101.002483/14-04
Empresa	CLARO S.A.
Contrato nº	22/2014
Faturas	19/08/01510275-4 (agosto)
Liquidações nº	22101.0001.19.01093-0
Data das liquidações	05/11/2019
Valor Total	RS 13.033,33 (treze mil, trinta e três reais e trinta e três centavos).

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas dos meses de Junho e Julho de 2019 dos serviços de internet, gerido pela Administração Pública Estadual, conforme Contrato nº 22/2014 celebrado com a EMPRESA CLARO S.A., justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	22101.002483/14-04
Empresa	CLARO S.A.
Contrato nº	22/2014
Faturas	19/06/01510655-2 (junho) 19/02/01509369-2 (julho)
Liquidações nº	22101.0001.19.01073-6, 22101.0001.19.01074-4.
Data das liquidações	29/10/2019
Valor Total	RS 33.917,36 (trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0919/2019 – GABINETE/ADJUNTO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P de 04 de abril de 2019. CONSIDERANDO o disposto no Proc. nº 22101.07991/19-49, referente à aquisição de papel A4.

RÉSOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA GORETTI ALVES MONTEIRO, matrícula nº 020018062, Gerente de Área de Material e Patrimônio/UGAM II, para exercer a fiscalização e acompanhamento da entrega do material, conforme consta no processo nº 22101.07991/19-49, referente à aquisição de papel A4, conforme Nota de empenho nº 22101.0001.19.00801-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, em Boa Vista, Estado de Roraima,

11 de novembro de 2019.

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 955/2019 – GABINETE/ADJUNTO

O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 721-P, de 04 de abril de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar diárias concedidas ao servidor JOSÉ ROBERTO CAVALCANTI CELESTINO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, através da PORTARIA Nº 936/2019 – GABINETE/ADJUNTO, de 01 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 3599, de 07 de novembro de 2019, do período 25.12.2019 a 01.01.2020, em virtude de alteração na escala de plantão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2019.

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 956/2019 – GABINETE/ADJUNTO

O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 721-P, de 04 de abril de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor COSMO CHAVES DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis a fim de prestar serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 25.12.2019 a 01.01.2020, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2019.

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretário: **Pedro de Jesus Cerino**

PORTARIA Nº 5133/2019 – GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.008246/19-89,

RÉSOLVE:

Art. 1º – Remover os servidores do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionados:

MARIA SOCORRO PINHO FORTE, cargo Agente Administrativo, SIAPE 0710388, CPF 074.842.832-15 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para SEGAD de RR em Outros Órgãos com exercício no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima a contar de 25 de setembro de 2019.

LUCIMAR ALVES DA SILVA, cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 712431, CPF 239.924.762-00 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto para SEGAD de RR em Outros Órgãos com exercício na Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima a contar de 18 de setembro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CASTELO BRANCO DA SILVA, cargo Datilógrafo, SIAPE 0713962, CPF 225.128.612-87 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para SEGAD de RR em Outros Órgãos com exercício na Secretaria de Estado da Cultura a contar de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º – Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2019.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5134/2019 – GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.008244/19-53,

RÉSOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, IRAN VIEIRA ROCHA, cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 712545, CPF 225.683.872-20 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da SEGAD em Outros Órgãos/RADIORAIMA para Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 13 de setembro de 2019.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2019.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5135/2019 – GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.008248/19-04,

RÉSOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, JUSCELINO HELDER TUPINAMBA D’OLIVEIRA CRUZ, cargo Economista, SIAPE 1036153, CPF 061.683.962-68 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da SEGAD em Outros Órgãos/CGE para Prefeitura Municipal de Pacaraima a contar de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º – Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2019.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5136/2019 – GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.008247/19-41,

RÉSOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, TEREZA DE JESUS MARIA RIBEIRO DA SILVA, cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 714102, CPF 043.578.682-20 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da SEGAD em Outros Órgãos/SEI para Prefeitura Municipal de Normandia, a contar de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2019.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5137/2019 – GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.008243/19-90,

RÉSOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, JOÃO DE CARVALHO, cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 706928, CPF 139.448.944-72 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Educação e Desporto em Boa Vista a contar de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º – Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME. Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2019.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5138/2019–GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.008245/19-16,
RESOLVE:

Art. 1º – Remover os servidores do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionados:

OSIEL SOBREIRO DA SILVA, cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 0706575 CPF 112.302.582-72 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto para Secretaria de Estado da Segurança Pública, com exercício na Delegacia Geral de Polícia, a contar de 09 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM, cargo Agente de Portaria, SIAPE 713897 CPF 323.198.002-04 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Secretaria de Estado da Segurança Pública, com exercício na Delegacia Geral de Polícia, a contar de 10 de setembro de 2019.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2019.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5139/2019–GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.008249/19-77,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a localização de exercício dos servidores do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionados com lotação na SEGAD DE RR EM OUTROS ORGÃOS:

HELENA BEZERRA DE MELO, cargo Datilógrafo, SIAPE 710819, CPF 153.949.132-34, da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima para Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a contar de 26 de setembro de 2019.

SANDORVAL DA SILVA PENA, cargo Motorista Oficial, SIAPE 2396259 CPF 112.223.522-49, da Secretaria de Comunicação Social para a Casa Militar a contar de 13 de setembro de 2019.

VALDIRENE SOARES MORENO, cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 710300, CPF 376.025.432-20, da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima a contar de 11 de setembro de 2019.

WAGNER DO CARMO COSTA, cargo Analista de Sistemas, SIAPE 713690, CPF 182.446.102-04, da Vice-Governadoria para Assembleia Legislativa do Estado de Roraima a contar de 17 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ LIMA LEMOS, cargo Agente Administrativo, SIAPE 713615, CPF 316.036.023-72, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima a contar de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º – Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2019.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5207 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007576/19-48.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 20 dias, no período de 29/07/2019 a 17/08/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) SABRINA DIAS PEREZ GRACA, CPF 197.491.518-28, Fonoaudiólogo, matrícula nº 0420011273, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5208 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007479/19-91.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 12 dias, no período de 12/08/2019 a 23/08/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) NUBIA DA PENHA ALBUQUERQUE DA SILVA, CPF 112.201.552-68, Bioquímico, matrícula nº 043001134, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5209 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007766/19-83.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 20 dias, no período de 03/09/2019 a 22/09/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) JULIO CESAR CARVALHO BARBOZA, CPF 664.641.962-00, Médico Clínico Geral, matrícula nº 044002317, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5210 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007818/19-85.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 18 dias, no período de 06/05/2019 a 23/05/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) JAYARA TALINE MARTINS DE MATOS, CPF 511.858.492-20, Cirurgiã-dentista, matrícula nº 044000417, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5211 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007320/19-02.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 08 dias, no período de 19/07/2019 a 26/07/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) FABIANA ALMEIDA DAS CHAGAS, CPF 524.408.422-49, Enfermeira, matrícula nº 044008274, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5212 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007320/19-02.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 06 dias, no período de 26/09/2019 a 01/10/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) FABIANA ALMEIDA DAS CHAGAS, CPF 524.408.422-49, Enfermeira, matrícula nº 044008274, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5213 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007320/19-02.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 06/09/2019 a 20/09/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) FABIANA ALMEIDA DAS CHAGAS, CPF 524.408.422-49, Enfermeira, matrícula nº 044008274, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5214 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº

015101.008065/19-34.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) LIDIANE GALDINO DE SOUZA, CPF 447.324.062-20, Professora, matrícula nº 050022117, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5215 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.008065/19-34.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 20 dias, no período de 01/10/2019 a 20/10/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) LIDIANE GALDINO DE SOUZA, CPF 447.324.062-20, Professora, matrícula nº 050022117, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5216 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.008065/19-34.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 21/10/2019 a 19/11/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) LIDIANE GALDINO DE SOUZA, CPF 447.324.062-20, Professora, matrícula nº 050022117, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5217 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007823/19-15.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 26/04/2019 a 15/05/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) JOSANIA PAIVA SILVA, CPF 612.064.822-49, Técnico em enfermagem/Técnico em enfermagem, matrícula nº 043000278/044008052, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5218 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007821/19-90.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 06 dias, no período de 07/02/2019 a 12/02/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) JAIRO FERREIRA RODRIGUES, CPF 570.527.352-53, Técnico em enfermagem, matrícula nº 044003047, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5219 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007949/19-53.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 60 dias, no período de 14/09/2019 a 12/11/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) DALVINA DE SOUSA GOMES, CPF 178.294.883-04, Auxiliar de enfermagem, matrícula nº 043001658, lotado

(a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5220 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007725/19-04.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 45 dias, no período de 25/07/2019 a 07/09/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) WALDEREZ PEREIRA DOS SANTOS GUILHERME, CPF 530.254.742-20, Bioquímico, matrícula nº 044017276, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5221 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.008003/19-87.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 04/09/2019 a 03/10/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) ELSIDEMA LEAL SOARES, CPF 682.321.602-68, Fisioterapeuta, matrícula nº 044002117, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5222 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007940/19-89.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 01/09/2019 a 07/09/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) CRISLANE SANTANA DE MEDEIROS, CPF 001.352.332-59, Técnico em enfermagem, matrícula nº 044008108, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5223 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007945/19-00.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 20/09/2019 a 04/10/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) CLEMILDA RAMOS FERREIRA, CPF 521.123.732-34, Técnico em enfermagem, matrícula nº 044012514, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5224 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.009917/16-95.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 22/09/2016 a 21/10/2016, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) RAILZA SALES DA SILVA, CPF 381.966.202-25, Professor, matrícula nº 050000978, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5225 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007339/19-22.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 28/08/2019 a 11/09/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) LEUDENICE AMORIM DE ASSIS SILVA, CPF 518.285.705-06, Professor, matrícula nº 050028980, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5226 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007692/19-49.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 12 dias, no período de 17/06/2019 a 28/06/2019, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e Art. 201, EC nº 20/98, o (a) servidor (a) efetivo (a) VANESSA CAVALCANTE PIRES SILVA, CPF 684.716.702-59, Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 040004231, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5227 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.007533/12-30.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) comissionado (a) JANESMARA ALCANTARA CUNHA, CPF nº: 985.680.432-91, ASSISTENTE EDUCACIONAL, matrícula nº 020096735, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desportos, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 19/08/2019, pelo Cartório Loureiro do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais- Boa Vista/RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
JAMILLY MELINDA CUNHA MACIEL	FILHA	11/08/2019

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5228 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 026001.002696/09-19.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) FLÁVIO MATOS DE SOUSA, CPF nº: 720.079.152-00, AGENTE CARCERÁRIO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 042000831, lotado (a) na Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 30/07/2019, pelo 1º Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos da Comarca e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rorainópolis/RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
JOÃO FLÁVIO ARAÚJO MATOS	FILHO	23/07/2019

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5229 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.007453/19-15.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) KEISE SENA DA SILVA, CPF nº: 714.383.782-20, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, matrícula nº 040004136, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 04/09/2019, pelo Cartório Loureiro do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais- Boa Vista/RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
GABRIELA SENA DA SILVA	FILHA	30/08/2019

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5230 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.007454/19-88.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ANA ELIZA ALVES MICHEL, CPF nº: 754.163.792-00, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 043000404, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 09/09/2019, pelo Cartório Daniel Aquino do 2º Ofício - Boa Vista/RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ARTUR TIAMAR ALVES MICHEL	FILHO	08/09/2019

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5231 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.007455/19-40.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) comissionado (a) ERIKA OLIVEIRA DA SILVA LIBERATO, CPF nº: 919.406.132-72, MÉDICO, matrícula nº 044000570, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 09/09/2019, pelo Cartório Loureiro do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais- Boa Vista/RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
MARIA LUISA SILVA LIBERATO	FILHA	06/09/2019

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5232 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.006901/19-09.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) comissionado (a) MARCOS PEREIRA DE SOUZA, CPF nº: 709.213.262-20, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula nº 044017204, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 19/08/2019, pelo Cartório Daniel Aquino do 2º Ofício - Boa Vista/RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
JOÃO ARCANJO MARQUES DE SOUZA	FILHO	16/08/2019

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5233 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.005251/19-74.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) comissionado (a) REINALDO DE OLIVEIRA GAMA, CPF nº: 686.943.692-49, PROFESSOR I, matrícula nº 050028700, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desportos, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 18/06/2019, pelo Cartório Loureiro do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais- Boa Vista/RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ELIAS EMANUEL MOURA GAMA	FILHO	12/06/2019

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5234 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.005251/19-74.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) comissionado (a) REINALDO DE OLIVEIRA GAMA, CPF nº: 686.943.692-49, PROFESSOR I, matrícula nº 050028700,

lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desportos, de acordo com a certidão de óbito expedida em 18/06/2019, pelo Cartório Loureiro do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais- Boa Vista/RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ELOISY EMANUEL MOURA GAMA	FILHA	18/06/2019

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5235 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.006904/19-05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ERNESTO RIBEIRO COSTA PANTOJA, CPF nº: 761.034.710-87, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 043001900/044008445, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 17/07/2019, pelo 5º Ofício de Registro Civil de Manaus – Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Lopes – Manaus/AM:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
PEDRO ERNESTO MORAIS PANTOJA	FILHO	15/07/2019

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5236 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.007451/19-90.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) comissionado (a) JACY ANGELICA DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº: 695.202.672-04, AUXILIAR DE ENFERMAGEM/FARMACÊUTICO, matrícula nº 040000465/044002521, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 03/09/2019, pelo Cartório Loureiro do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais- Boa Vista/RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
AMANDA ISABELLY DE OLIVEIRA LIMA	FILHA	26/08/2019

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5237 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23001.09677/05-34.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) comissionado (a) JONATA EBER DE OLIVEIRA, CPF nº: 695.204.292-04, AGENTE SÓCIO-INSTRUTOR, matrícula nº 040003811, lotado (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 06/09/2019, pelo Cartório Daniel Aquino do 2º Ofício - Boa Vista/RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
LATÍNIA EBER DE OLIVEIRA BARROS	FILHA	01/09/2019

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5238 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.007183/19-42.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, com base no Art. 81, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 053/01, no período de 16/12/2019 a 28/07/2020, a servidora efetiva STEFANIE ANGELICA GIMENEZ JAROCHINSKI SILVA, CPF nº 297.421.878-43, ENFERMEIRO, matrícula nº 044004505, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5239 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINI-

NISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.006251/19-00.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, com base no § 19 do Art. 40 e § 1º do Art. 3º da EC nº 41 c/c o Art. 1º da Portaria nº 679/2006, ao (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE CARVALHO, CPF nº 207.813.933-53, Professor I, matrícula nº 050000708, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com efeito retroativo a partir de 24/07/2019.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5240 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 022101.004304/19-60.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, com base no § 19 do Art. 40 e § 1º do Art. 3º da EC nº 41 c/c o Art. 1º da Portaria nº 679/2006, ao (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA EDNA BATISTA, CPF nº 165.940.963-20, Técnico de Tributos Estaduais, matrícula nº 050001655, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com efeito retroativo a partir de 12/04/2019.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5241 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.004657/19-01.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, com base no § 19 do Art. 40 e § 1º do Art. 3º da EC nº 41 c/c o Art. 1º da Portaria nº 679/2006, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ISABEL CRISTINA BESUSKA, CPF nº 658.512.939-34, Assistente Administrativo, matrícula nº 040002338, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com efeito retroativo a partir de 23/05/2019.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5242 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.008143/16-10.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA CURSAR PÓS GRADUAÇÃO em Epidemiologia em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/fiocruz), concedida pela PORTARIA/GAB/SEGAD 2625 DE 07 DE ABRIL DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2993, de 03/05/2017, a servidora efetiva MANUELA CARVALHO FEITOSA, CPF nº. 025.778.683-08, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 044002700, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 01/10/2018 a 05/07/2019.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5243 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.005773/19-95.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL para Residência em Pedagogia, com base no Art. 84 da Lei Complementar nº 053/01, junto a Universidade Federal de Roraima - UFRR, a servidora efetiva RONIZE LEITE DAS NEVES, CPF nº 382.118.312-87, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Matrícula nº 040004071, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por 03 (três) meses no período de 01/08/2019 a 29/10/2019.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5244 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 021101.006151/19-41.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base

no Art. 85 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, no período de 17/07/2019 a 16/06/2022, ao (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS DORES ARAUJO MELO, CPF nº 447.167.532-04, matrícula nº 042001762, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5245 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.008022/18-68.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no Art. 85 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, no período de 30/03/2018 a 10/03/2019, ao (a) servidor (a) efetivo (a) JEANE VOLTOLINI DE OLIVEIRA, CPF nº 337.694.378-88, matrícula nº 044002925, ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5246 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.004428/19-06.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no Art. 85 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, por 03 anos, no período de 03/06/2019 a 01/06/2022, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SILVANE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 522.439.822-34, matrícula nº 050029055, PROFESSOR I, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5247 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.007184/19-05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no Art. 85 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, por 03 anos, no período de 01/07/2019 a 29/06/2022, ao (a) servidor (a) efetivo (a) FERNANDA ROSA PENNA PELLIZZETTI, CPF nº 794.634.106-78, matrícula nº 044000625, MÉDICO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5248 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.002337/16-39.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no Art. 85 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, por 03 anos, no período de 01/05/2019 a 30/04/2022, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ANA CLARA ARAUJO SAORES, CPF nº 250.551.433-04, matrícula nº 050009459, PROFESSOR II, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5249 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.003859/19-38.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no Art. 85 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, no período de 11/05/2019 a 01/08/2019, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ADERCIENE LUCENA DE ESBELL, CPF nº 446.412.812-20, matrícula nº 040004402, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA SAÚDE, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DÊ SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5250 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.006175/19-89.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no Art. 85 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, no período de 06/12/2018 a 12/08/2019, ao (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 382.015.772-72, matrícula nº 040001071, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5251 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.004340/13-56.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no Art. 85 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, no período de 07/02/2014 a 06/08/2015, ao (a) servidor (a) efetivo (a) DOUGLAS RIBEIRO, CPF nº 659.482.972-68, matrícula nº 040000993, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5252 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 019105.007041/19-05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no Art. 85 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, no período de 24/05/2019 a 30/09/2019, ao (a) servidor (a) efetivo (a) CHRISTIANNE SILVA VITOR, CPF nº 714.265.822-34, matrícula nº 042000815, AGENTE CARCERARIA DE POLÍCIA CIVIL, lotado (a) na Polícia Civil do Estado de Roraima.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5253 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.005965/18-10.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a partir de 16/07/2019, os efeitos da PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5189, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3325, de 25 de setembro de 2018, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, ao servidor JANDERLEY DA SILVA SANTANA, CPF nº 815.081.902-91, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 040004904, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5254 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.008195/19-40.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA/GAB/SEGAD nº. 5010, de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3595, de 01 de novembro de 2019, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, ao servidor efetivo RAPHAEL MOTTA HIRTZ, CPF nº. 604.074.682-34, ocupante do cargo de Técnico em contabilidade, matrícula nº. 040003697, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5255 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINIS-

TRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias do servidor estadual JAMES CALHEIROS LINS, CPF, nº 314.420.214-20, matrícula nº 020113833, da estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, programada para o período de 25/10/2019 a 04/11/2019 (11 dias), referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5256 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias do servidor estadual JÚLIO CÉSAR MOTTA DE ROSSO, CPF, nº 472.341.050-34, matrícula nº 040003536, da estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, programada para o período de 28/11/2019 a 27/12/2019 (30 dias), referente ao período aquisitivo 2007/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3594, de 31 de outubro de 2019, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5007 de 29 de outubro de 2019, que Concede férias aos servidores EFETIVOS e CARGOS COMISSIONADOS, referente ao mês de Outubro e Novembro/2019, exercício de 2018/2019.

ONDE SE LÊ

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES CARGO COMISSIONADOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2019						
NOMES	MATRICULA	CPF	EXERCÍCIO	DIAS	PERÍODO INÍCIO	TERMINO
JOSÉ DA SILVA RÊGO (1º PERÍODO)	20002600	281.312.152-53	2018/2019	20	23/10/2019	11/11/2019
CLAUDIA BEZERRA GARCIA	20007858	556.173.440-72	2018/2019	30	01/11/2019	30/11/2019
TAYLANDIA ALMEIDA DE AMORIM	20099867	614.368.282-87	2018/2019	30	05/11/2019	04/12/2019
MARCELO GLEIDSON ARAUJO GRANGEIRO (2º PERÍODO)	20111650	517.173.102-07	2018/2019	15	18/11/2019	02/12/2019

LÊ SE :

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES CARGO COMISSIONADOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2019						
NOMES	MATRICULA	CPF	EXERCÍCIO	DIAS	PERÍODO INÍCIO	TERMINO
JOSÉ DA SILVA RÊGO (1º PERÍODO)	20002600	281.312.152-53	2018/2019	20	23/10/2019	11/11/2019
CLAUDIA BEZERRA GARCIA	20007858	556.173.440-72	2018/2019	30	01/11/2019	30/11/2019
TAYLANDIA ALMEIDA DE AMORIM	20099867	614.368.282-87	2018/2019	30	05/11/2019	04/12/2019

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima no. 3594 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 4929 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019, acerca do Processo de nº 015101.011099/17-62, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIA BEZERRA GARCIA, CPF nº 556.173.440-72.

ONDE SE LÊ: "(...) POR 90 DIAS(...)"

LEIA – SE: "(...) POR 30 DIAS(...)"

Boa Vista-RR, 11 de Novembro de 2019

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima no. 3119 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5681 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017, acerca do Processo de nº 020601.009385/11-71, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) ERIKA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 797.199.022-72.

ONDE SE LÊ: "(...) 01/05/2017 A 05/01/2020(...)"

LEIA – SE: "(...) 01/05/2017 A 29/04/2020(...)"

Boa Vista-RR, 11 de Novembro de 2019.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima no. 3588, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 4817 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, acerca do Processo de nº 015101.012332/16-80, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) CRISTIANE MIRAMONTES MOREIRA, CPF nº 248.551.878-52.

ONDE SE LÊ: "(...) O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO (...)"

LEIA – SE: "(...) O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO (...)"

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

PEDRO DE JESUS CERINO

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima no. 3588, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 4818 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, acerca do Processo de nº 015101.012332/16-80, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) CRISTIANE MIRAMONTES MOREIRA, CPF nº 248.551.878-52.

ONDE SE LÊ: "(...) O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO (...)"

LEIA – SE: "(...) O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO (...)"

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

PEDRO DE JESUS CERINO

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima no. 3588, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 4819 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, acerca do Processo de nº 015101.012332/16-80, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) CRISTIANE MIRAMONTES MOREIRA, CPF nº 248.551.878-52.

ONDE SE LÊ: "(...) O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO (...)"

LEIA – SE: "(...) O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO (...)"

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

PEDRO DE JESUS CERINO

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima no. 3588, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 4820 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, acerca do Processo de nº 015101.012332/16-80, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) CRISTIANE MIRAMONTES MOREIRA, CPF nº 248.551.878-52.

ONDE SE LÊ: "(...) O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO (...)"

LEIA – SE: "(...) O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO (...)"

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

PEDRO DE JESUS CERINO

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima no. 3556, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 3668 DE 30 DE AGOSTO DE 2019, acerca do Processo de nº 017101.003269/18-88, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) SUELEN DO NASCIMENTO MIRANDA, CPF nº 667.018.213-91.

ONDE SE LÊ: "(...) matrícula nº 048006396 (...)"

LEIA – SE: "(...) matrícula nº 043006396 (...)"

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2019.

PEDRO DE JESUS CERINO

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Edilson Damiano Lima**

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

GAB/SEINF/TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO PROCESSO 11745/17-01

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas, referente às notas fiscais relativo a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, remoção de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do governo, arruamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo: mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucajái, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe, Alto Alegre, Amajari, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bomfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR, LOTE II, conforme contrato celebrado com a empresa A H L LOPES EIRELLI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em

conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas na Nota Técnica em anexo. Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo	Credor	Objeto	N.F.	Fonte	Valor RS
11745/17-01	A. H. I. EIRELLI	Serviços de Limpeza, remoção de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamento de terrenos de órgãos públicos do governo, arruamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo: mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucujai, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe, Alto Alegre, Amajari, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bomfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR. LOTE II	113	100	184.162,20
Total					RS 184.162,20

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2019. Atenciosamente,
EDILSON DAMIÃO LIMA - Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
NOTA TÉCNICA: Referência: Processo Nº 21101.011745/17-01, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, remoção de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do governo, arruamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo: mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucujai, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe, Alto Alegre, Amajari, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bomfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR. LOTE II. Assunto: Nota Técnica quanto à execução dos serviços. Todos os serviços constantes na 5ª medição foram executados à época de acordo com os critérios técnicos vigentes, realizados de acordo com o projeto básico e proposta vencedora apresentada, no ato do Pregão Presencial, pela empresa, atendendo aos padrões exigidos por esta secretaria. Todas as medições encontram-se apresentadas aos autos do referido processo, assim como os atestados dos serviços executados. Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019. Atenciosamente,
DIOGENES RIBEIRO DA SILVA
Técnico em Estradas - CREA nº 0942/TD

GAB/SEINF/TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO PROCESSO 11745/17-01

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas, referente à nota fiscal relativo à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, remoção de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do governo, arruamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo: mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucujai, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe, Alto Alegre, Amajari, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bomfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR. LOTE I, conforme contrato celebrado com a empresa R R P CONSTRUÇÕES EIRELI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas na Nota Técnica em anexo. Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo	Credor	Objeto	N.F.	Fonte	Valor RS
11745/17-01	R. R. P. CONST. EIRELI	Serviços de Limpeza, remoção de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do governo, arruamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo: mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucujai, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe, Alto Alegre, Amajari, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bomfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR. LOTE I.	007	100	214.875,11
Total					RS 214.875,11

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2019. Atenciosamente,
EDILSON DAMIÃO LIMA - Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
NOTA TÉCNICA: Empresa: R. R. P. CONSTRUÇÕES EIRELI, Processo: 011745/17-01, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, remoção de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do governo, arruamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo: mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucujai, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe, Alto Alegre, Amajari, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bomfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR. LOTE I. Assunto: Nota Técnica quanto à execução dos serviços. Todos os serviços constantes na medição, 05 foram executados à época de acordo com os critérios técnicos vigentes, realizados de acordo com o projeto básico e proposta vencedora apresentada, no ato do Pregão Presencial, pela empresa, atendendo aos padrões exigidos por esta secretaria. Todas as medições encontram-se apresentadas aos autos do referido processo, assim como os atestados dos serviços executados. Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019. Atenciosamente,
DIOGENES RIBEIRO DA SILVA

Técnico em Estradas - CREA nº 0942/TD

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 630/2019

Autorizar o afastamento da sede o servidor: MARCOS DA COSTA VELASQUE – Eng. Eletricista, matrícula nº 042005154. Para viajar com destino ao município de MUCAJAI/RR, no período de 11.10.2019 a 11.10.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de receber obras no referido. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2019.
Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 638/2019

Autorizar o afastamento da sede o servidor: ROBERTO CASTRO AGUIAR – Eng. Eletricista, matrícula nº 042052277. Para viajar com destino ao município de BONFIM E NORMANDIA/RR, no período de 15.10.2019 a 16.10.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de realizar fiscalização em obras nos referidos municípios. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2019.
Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 687/2019

Autorizar o afastamento da sede o servidor: CLIDISON BENTES DE QUEIROZ – MOTORISTA, matrícula nº 040001308. Para viajar com destino ao município de CANTA/RR, no período de 29.10.2019 a 31.10.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de CONDUZIR OS SERVIDORES: JUVENIL FREITAS E JOERICO ao referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 22 de OUTUBRO de 2019.
Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 688/2019

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JUVENIL FREITAS LIMA – TÉCNICO EM AGRIMESSURA, matrícula nº 042001636. Para viajar com destino ao município de CANTA/RR/RR, no período de 29.10.2019 a 31.10.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de fazer complementação do levantamento da vicinal 19 e as vicinais 13,15 e 21 para rede elétrica, no município de Cantá. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2019.
Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 689/2019

Autorizar o afastamento da sede o servidor: FRANCISCO JOERICO PEREIRA DA SILVA – TOPOGRAFO, matrícula nº 042001712. Para viajar com destino ao município de CANTA/RR, no período de 29.10.2019 a 31.10.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com objetivo de fazer complementação do levantamento da vicinal 19 e as vicinais 13,15 e 21 para rede elétrica, no município de Cantá. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2019.
Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEIT: SEINF PORTARIA N.º 0184/2019- DEIT - PROCESSO N. 21101.008694/17-96

Designar a comissão de Recebimento de Obra, composta por: Presidente o Topógrafo - Nemeriano Dantas De Medeiros, Primeiro Membro Engenheiro Civil Carlos Wellington Briglia Rocha e Segundo Membro Engenheiro Civil Thopson Ronny N. Cavalcante, para Recebimento da Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS: VICINAL 01 CTA 379, VICINAL 02 P.A. UNIÃO CTA-368 E VICINAL 03 P.A. UNIÃO CTA-366, COM EXTENSÃO TOTAL DE 95,00 METROS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CANTA - RR. PROCESSO N.º 21101.008694/17-96. Firma Responsável pela Execução: AMAJARÍ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Boa Vista - RR, 11 de outubro de 2019.

EMERSON DE PAULA OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

CRE/SEINF/ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL DE RORAIMA-CRE/RR, DO ANO EXERCÍCIO DE 2019.

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, sendo às 15h50m, na Sala da Administração, situada no prédio da Rodoviária Internacional de Boa Vista-RR, localizada na Avenida das Guianas, número quinhentos e vinte e três, bairro treze de setembro, nesta Cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniram-se o Administrador da Rodoviária Internacional de Boa Vista-RR, senhor Maxson Welles S. Dias e os seguintes Conselheiros: Raimundo Maia Morais – Presidente do CRE/RR; Nayrana Rosely de Melo Nascimento Figueira – Membro Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF; Antônio Pereira Costa – Membro Representante da PGE/RR; André Luiz de Almeida

Dias – Membro Representante da Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN/RR; Maria de Nazaré Rodrigues da Silva – Membro Representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR; Sílvia Silvestre dos Santos – Representante do Sistema da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB/RR e José Maria Fernandes Costa – Membro Representante do SETRANS/RR; Havendo quórum. O Sr. Raimundo Maia Morais – Presidente do CRE/RR deu início à reunião, agradecendo a presença de todos, referenciando o expediente a que seguiu: 1) Ofício nº 723/2019 – GCG/PMRR, encaminhado em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito, confirmando a participação na reunião, marcada para o dia primeiro de outubro de dois mil e dezoito, a reunião aconteceu na sala do Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, onde, foi tratado de assuntos relativamente ao Acordo de Cooperação Técnica entre a PME/RR e CRE/RR, visando atender as demandas da fiscalização no serviços de transporte irregular em todos os municípios, a senhora Nayrana Rosely de Melo Nascimento Figueira – Membro Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, marcou nova data para a entrega da Minuta do Acordo de Cooperação Técnica, para a análise do jurídico da Polícia Militar do Estado de Roraima; 2) Ofício nº 016/2019/PROCURADORIA, remetido ao Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, informando que revogará a permissão de uso do BOX, pela empresa N. J. Turismo, dentro do Terminal Rodoviário de Pacaraima, afim de que cesse as atividades de venda dos bilhetes de passagem para o embarque e desembarque de passageiro no Município de Pacaraima, o senhor Raimundo Maia Morais, solicitou da secretária do Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, que seja encaminhado ao Ministério público Estadual – Comarca de Pacaraima, cópia da Decisão proferida pelo Procurador do Município de Pacaraima, bem como, a Decisão proferida pelo Magistrado da Primeira Vara da Fazenda Pública, Vossa Excelência Dr. Phillip Barbieux Sampaio, REVOGANDO a decisão liminar que autorizou, de modo precário e sem exclusividade, a empresa N. J. Turismo – ME, a prestar o serviço de transporte intermunicipal de passageiros na linha “Pacaraima/Vila Tepequém/Pacaraima”; 3) OF/OCB-RR/066/19, encaminhando ao Conselho Rodoviário Estadual CRE/RR, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Condutores Autônomos e de Transporte Alternativo de BONFIM/Roraima – COOPBON, informando o nome do novo presidente da Cooperativa; 4) OFÍCIO SETRANS – Nº 005/2019, enviado ao Conselho Rodoviário Estadual - CRE/RR, relatando que realizou um levantamento nas empresas Asatur, Rival Tur e Caburai, onde, o sindicato constatou que as empresas, RIVAL TUR e CABURAI TRANSPORTES possuem o mesmo CNPJ 09.550.578/0001-96, solicita ainda que essa demanda seja encaminhada ao jurídico do CRE/RR, para análise e emissão de parecer relatando se a empresa ASATUR TURISMO LTDA tem direito ou não nas linhas que pertencem a empresa Rival Turismo e Transporte LTDA-EPP, como havia solicitado. O senhor Raimundo Maia Morais solicitou da secretária que seja encaminhado um ofício para empresa ASATUR TURISMO LTDA, solicitando todas as documentações necessárias para atender a demanda. Sendo às dezessete horas e trinta minutos, o senhor Raimundo Maia Morais, franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso, e não havendo mais manifestações, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. E, para constar, eu, Jorgeane de Albuquerque Rocha Lima, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida pelos membros e aprovada, será assinada.

Raimundo Maia Morais	Jorgeane de A. Rocha Lima
Membro Presidente do CRE/RR	Secretária do CRE/RR
MEMBROS REPRESENTANTES:	
Nayrana Rosely de M. N. Figueira	Antônio Pereira Costa
Membro Representante da SEINF/RR	Membro Representante da PGE/RR
André Luiz de Almeida Dias	Maria de Nazaré Rodrigues da Silva
Membro Representante da SEPLAN/RR	Membro Representante da SEFAZ/RR
Sílvia Silvestre dos Santos	José Maria Fernandes Costa
Membro Representante da OCB/RR	Membro Representante do SETRANS/RR

CRE/SEINF/ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL DE RORAIMA-CRE/RR, DO ANO EXERCÍCIO DE 2019.

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, sendo às 15h45m, na Sala do Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, situada no prédio da Rodoviária Internacional de Boa Vista-RR, localizada na Avenida das Guianas, número quinhentos e vinte e três, bairro treze de setembro, nesta Cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniram-se os seguintes Conselheiros: Raimundo Maia Morais – Presidente do CRE/RR; Gabrielly Sampaio Florenço Santana – Membro Suplente Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF; Antônio Pereira Costa – Membro Representante da PGE/RR; André Luiz de Almeida Dias – Membro Representante da Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN/RR; Maria de Nazaré Rodrigues da Silva – Membro Representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR; Igo Mayko Evangelista de Lima – Membro Representante da Polícia Militar do Estado de Roraima-PM/RR; Sílvia Silvestre dos Santos – Representante do Sistema da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB/RR e José Maria Fernandes Costa – Membro Representante do SETRANS/RR; Havendo quórum. O Sr. Raimundo Maia Morais – Presidente do CRE/RR deu início à reunião, agradecendo a presença de todos, dando boas-vindas à senhora Gabrielly, que a partir desta data estará dando expediente todas às quintas-feiras na sala do Conselho Rodoviário Estadual – CRE/RR, em substituição a senhora Nayrana, para que juntos com os demais Membros possam continuar deliberando sobre os assuntos pertinentes ao Transporte Intermunicipal de Passageiros e demais atendimentos relacionados ao CRE/RR. Na oportunidade o senhor Raimundo Maia Morais, informa a todos os presentes, que as reuniões do CRE/RR, passará para as quintas-feiras, continuou sua fala discorreu sobre os assuntos pendentes, solicitando dos membros que os mesmos possam ser resolvidos com a mais brevidade possível. O senhor Raimundo

Maia Morais, também solicitou que a senhora Gabrielly providenciasse a notificação em da empresa NJ TURISMO, informando-a da revogação da liminar, considerando que a empresa continua prestando o serviço de transporte intermunicipal de passageiros na linha Pacaraima, sem a devida autorização emitida pelo CRE/RR, requereu ainda que a secretária do CRE/RR entrasse em contato por meio de telefone, com todos os municípios que receberam o ofício enviado pelo Conselho Rodoviário Estadual, onde, o presidente solicitou informações acerca de quais empresas de ônibus e/ou cooperativas que prestam o serviço de transporte intermunicipal de passageiro. A senhora Silva, entregou ao Conselho Rodoviário Estadual, OFÍCIO Nº 010/2019, assinado pelo Diretor do Departamento de Tributos do Município de Amajari - RR, informando que somente as cooperativas COOTAR e COOTRAM, atendem ao Município com o transporte intermunicipal de passageiros, incluindo os horários, relata ainda que apenas a cooperativa COOTRAM, possui alvará de funcionamento, emitido pelo Município de Amajari, habilitando todos os cooperados, para trabalharem como taxistas naquela localidade. O Senhor Raimundo Maia solicitou ao senhor André que juntamente com a Comissão Especial de Análise do CRE/RR, possam se reunir, dando continuidade nos trabalhos relacionados ao levantamento das tarifas das passagens para os demais municípios, tal solicitação se dá, para fins de apresentação dos resultados dos estudos para o Ministério Público Estadual-MPE/RR nas próximas reuniões. Sendo às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Raimundo Maia Morais, franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso, e não havendo mais manifestações, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. E, para constar, eu, Jorgeane de Albuquerque Rocha Lima, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida pelos membros e aprovada, será assinada.

Raimundo Maia Morais Jorgane de A. Rocha Lima
Membro Presidente do CRE/RR Secretária do CRE/RR

MEMBROS REPRESENTANTES:

Gabrielly Sampaio Florenço Santana Antônio Pereira Costa
Membro Representante da SEINF/RR Membro Representante da PGE/RR
André Luiz de Almeida Dias Maria de Nazaré Rodrigues da Silva
Membro Representante da SEPLAN/RR Membro Representante da SEFAZ/RR
Igo Mayko Evangelista de Lima Sílvia Silvestre dos Santos
Membro Representante da PM/RR Membro Representante da OCB/RR
José Maria Fernandes Costa
Membro Representante do SETRANS/RR

Secretaria de Estado da Saúde

Secretária: Cecília Smith Lorezom

PORTARIA Nº 1606/2019/GAB/SESAU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora abaixo relacionada como Fiscal, referente aos Processos e Contratos correlacionados no quadro a seguir:

Processo nº	Contratada/Contrato	OBJETO	FISCAL
020601.001470/12-85	Importação e Exportação de Cometa Ltda (292/12)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos - Limpeza, Higienização e Desinfecção Hospitalar.	GRACIELA DE OLIVEIRA FAGUNDES CPF: 835.675.852-15
020601.001470/12-85	Importação e Exportação Comercial Ltda. (294/12)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos - Limpeza, Higienização e Desinfecção Hospitalar.	GRACIELA DE OLIVEIRA FAGUNDES CPF: 835.675.852-15

Art. 2º – Revogam-se os dispositivos em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2019.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Novembro de 2019.

CECILIA SMITH LORENZOM
Secretária de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1607/2019/GAB/SESAU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora abaixo relacionada como Fiscal, referente aos Processos e Contratos correlacionados no quadro a seguir:

Processo nº	Contratada/Contrato	OBJETO	FISCAL
020601.001291/18-11A-2	Haiplan Construções Com. Serv. LTDA. (138/18)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação.	EMILLY DAS NEVES WEBER CPF: 017.056.252-23
020601.001470/12-85	Haiplan Construções Com. Serv. Ltda. (293/12)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos - Limpeza, Higienização e Desinfecção Hospitalar.	EMILLY DAS NEVES WEBER CPF: 017.056.252-23
020601.001291/18-11A-2	BIAPINO E PINHEIRO LTDA-EPP (139/18)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços - Auxílio de Serviços Gerais (COPEIRA).	EMILLY DAS NEVES WEBER CPF: 017.056.252-23

Art. 2º – Revogam-se os dispositivos em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2019.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

CECILIA SMITH LORENZOM

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1608/2019/GAB/SESAU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora abaixo relacionada como Fiscal, referente aos Processos e Contratos correlacionados no quadro a seguir:

Processo nº	Contratada/Contrato	OBJETO	FISCAL
020601.004238/13-60	Atlântica Serviços Gerais (180/13)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos - MOTORISTA	RAQUEL BAYER CHARÃO CPF: 030.031.490-67
020601.004238/13-60	Atlântica Serviços Gerais (073/14)	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços contínuos - RECEPCIONISTAS	RAQUEL BAYER CHARÃO CPF: 030.031.490-67
020601.003602/15-06	União Comércio e Serviços LTDA (067/16)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação.	RAQUEL BAYER CHARÃO CPF: 030.031.490-67
020601.006052/13-72	Limpoje (228/13)	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços contínuos - Auxílio de Serviços Gerais	RAQUEL BAYER CHARÃO CPF: 030.031.490-67

Art. 2º – Revogam-se os dispositivos em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2019.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

CECILIA SMITH LORENZOM

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1609/2019/GAB/SESAU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Servidor(a) GRACIELA DE OLIVEIRA FAGUNDES CPF: 835.675.852-15 como Fiscal do Processo nº 020601.007304/16-12 e Contrato nº 186/17.

Art. 2º – Revogam-se os dispositivos em contrário. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2019.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019.

CECILIA SMITH LORENZOM

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1718-SESAU/2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO e,
CONFORME CONTIDO NO MEMO N.º 233/2019/ CENTRAL DE REGULAÇÃO / SAMU/RR de 07/11/2019
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a liberação sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, os (as) servidores (as) abaixo relacionados para participarem do Curso de Qualidade e Qualificação de Programas do SUS, em Urgências e Emergências - Adulto com simulação realística, a ser realizado no Centro de Simulação Realística do Hospital Israelita Albert Einstein, na cidade de São Paulo-SP, no período de 13/11/2019 a 14/11/2019.

1- MANOEL GEORDANE BANDEIRA CHAVES - Enfermeiro - CPF. 446.361.132-68 - coren 354674

2 - MARCIA VERAS LOPES - Enfermeira - CPF. 625.245.932-15 - Coren 000476830

3 - RAIMUNDO SOTER DA SILVA FILHO - Enfermeiro - CPF. 383.600.472-00 - Coren 000576134.

Art.: 2º – Ao retornar a Boa Vista-RR, os (as) servidores (as) ficam obrigados (as) a apresentar junto ao CGTES/SESAU, documentos comprobatórios quanto ao comparecimento e participação no evento citado no artigo anterior.

Art.: 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019.

PATRICIA RENOVARO DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1719/SESAU/2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) BRUNELLI SILVA, CPF. 055.077.799-70, para responder pela Direção do Pronto Socorro do Hospital Geral de Roraima - HGR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2019.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019.

PATRICIA RENOVARO DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1720/SESAU/2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde MARCOS ROBERIO BARBOSA DE SANTANA, Médico Clínico Geral, Matrícula 44002557, CPF. 770.914.181-15 para responder pela Gerência Técnica do Hospital Geral de Roraima - HGR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2019.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019.

PATRICIA RENOVARO DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1721/SESAU/2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde AFONSO HUDSON MACHADO PINTO, Cargo Gerente, CPF. 508.536.572-49, para responder pela Coordenação Geral da Atenção Básica/CGAB, por motivo de participação do titular em evento do CONASS, em BRASÍLIA-DF, no período de 12/11/2019 a 14/11/2019.

Art. 2º - Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde MARCELO LOPES DA SILVA, Cargo Gerente, CPF. 606.807.762-49, para responder pela Direção da Atenção Básica/DAB/CGAB, por motivo de participação do titular em evento do CONASS, em BRASÍLIA-DF, no período de 12/11/2019 a 14/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019.

PATRICIA RENOVARO DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1722/SESAU/2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, RENATO SOARES DE OLIVEIRA, CPF. 973.115.962-20, fiscal do Processo n.º 020601.007018/2018-55 A1 cujo objetivo é Aquisição de Ambulâncias para Atender Necessidades das Unidades de Saúde da Capital e do Interior, em substituição a ANDRÉ LUIZ PEREIRA MEIRA, CPF. 424.505.784-04, exonerado pelo DECRETO N.º 839-P de 22 de abril de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/11/2019.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019.

PATRICIA RENOVARO DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1723-SESAU/2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a liberação sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, o (a) servidor (a) SILVIA REGINA ALMEIDA SANTOS, CPF. 538.926.311-15, médica, CRM 947, matrícula 42052238 para participar do Curso PROADI-Urgências e Emergências Pediátricas para profissionais do SUS como uso da Simulação Realística, na cidade de São Paulo SP, no período de 16/10/2019 a 18/10/2019.

Art.: 2º – Ao retornar a Boa Vista-RR, o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar junto ao CGTES/SESAU, documentos comprobatórios quanto ao comparecimento e participação no evento citado no artigo anterior.

Art.: 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2019.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019.

PATRICIA RENOVARO DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1724-SESAU/2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, e Art. 84 da Lei 9.615 de 24 de março de 1998;
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a liberação sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, o (a) servidor (a) WALTERLAN MARQUES DO NASCIMENTO, Técnico de Enfermagem, Matrícula 44007055, CPF. 012.115.892-69, que atuará como Chefe de Delegação para os Jogos Universitários Brasileiros Etapa Final, no período de 21/10/2019 a 28/10/2019, na cidade de Salvador - BA.

Art.: 2º – Ao retornar a Boa Vista-RR, o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar junto ao CGTES/SESAU, documentos comprobatórios quanto ao comparecimento e participação no evento citado no artigo anterior.

Art.: 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/10/2019.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019.

PATRICIA RENOVARO DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1726/SESAU/2019.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar sem ônus para Secretária de Estado da Saúde os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Seleção das Propostas para Credenciamento de Serviços de Média e Alta Complexidade em diagnóstico em Nefrologia, portador de Doença Renal Crônica (DRC) referente ao Processo nº 20601.005506/19-09, com seu respectivo Presidente e Membros:

HUMBERTO VASCONCELOS DOS SANTOS JUNIOR - Matrícula n.º 20118104 - Presidente;

DAYANE GALVÃO MESQUITA - Matrícula n.º 20116663 - Vice Presidente;
ROSÉLIA NASCIMENTO GOMES - CPF n.º 624.053.902-30 - Chefe da Central/CNES/DESI/CGRAC/SESAU - Membro;

PABLO GUEVARA CARNEIRO ARAUJO - CPF. N.º 009.190.152-98 - Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente de Controle e Produção - Membro;

JARDIANE MORAIS MARTINEZ - CPF. N.º 812.336.712-00 - Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/11/2019.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019.

PATRICIA RENOVARO DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1727/SESAU/2019.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Revogar com efeito retroativo a partir do dia 27 de setembro de 2019 a SESAU/GAB/PORTARIA 0182/2019, publicada no DOE RR N.º 3412 de 06/02/2019.

Art. 2º – Designar sem ônus para Secretária de Estado da Saúde com efeito retroativo a partir do dia 17 de outubro de 2019, LUIZ GUSTAVO ARAUJO DA SILVA, Médico Especialista em Neonatologia e Cardiopneumologia, CPF. 080.215.867-61, para exercer a função de Coordenador do N.I.R. – Núcleo Interno de Regulação-HMINSN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019.

PATRICIA RENOVARO DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1728-SESAU/2019.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a liberação sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, o (a) servidor (a) TAYANA SABINO OLIVEIRA, Terapeuta Ocupacional, Matrícula 44000025, CPF. 978.616.502-00, para participar da Oficina de Avaliação da Terceira Edição do Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial com ênfase no NASF-ENSP/FIOCRUZ, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro RJ, no período de 05/11/2019 a 06/11/2019, e no Curso de Reabilitação Cognitiva - Da Teoria a Prática a ser realizado na cidade de São Paulo SP, no período de 09/11/2019 a 10/11/2019.

Art. 2º – Ao retornar a Boa Vista-RR, o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar junto ao CGTES/SESAU, documentos comprobatórios quanto ao comparecimento e participação no evento citado no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2019.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019.

PATRICIA RENOVARO DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1730-SESAU/2019.

Designar Servidores para integrarem a Comissão de Conferência e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Produtos Correlatos da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica- CGAF/SESAU-RR.

A Secretária Adjunta de Estado da Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art.15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que as conferências e recebimentos sejam atestados pelo Presidente ou Presidente Substituto, mais 2 (dois) membros da Comissão e o fiscal titular ou substituto do Processo.

Art. 2º- Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

ORD.	NOME	CPF	CARGO
01	Nonara Karine Corrêa Yarela	693.753.212-15	Presidente

02	Felipe Antônio Carlos Cordeiro	234.896.003-63	Vice-Presidente
03	Angela Caroline de Souza Lopes	946.824.962-04	Membro Titular
04	Eliângela Maria da Silva Gomes	511.496.482-87	Membro Titular
05	Emanuelle Costa de Queiroz Garcia	788.094.792-20	Membro Titular
06	Hedra Vitorino Araújo	719.395.632-91	Membro Titular
07	Janne de Moraes Ramos	719.399.542-15	Membro Titular
08	Josiel Castilho Lima	930.615.952-87	Membro Titular
09	Leonardo Bruno Alves Pereira	842.565.076-63	Membro Titular
10	Marcia Marques Isava	654.400.992-04	Membro Titular
11	Neila de Aguiar Antony	593.733.502-34	Membro Titular
12	Teresa Cristina Silva dos Santos	640.557.524-15	Membro Titular

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2019, Revogando a PORTARIA 1356-SESAU/2019, de 13 de setembro de 2019. Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019.

PATRICIA RENOVARO DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 1731-SESAU/2019

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (VINTE) DIAS, nos termos do Decreto Nº 8737 de 03/05/2016 e Emenda Constitucional 046/2016 de 18/05/2016, aos servidores abaixo relacionados, conforme descrito no quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO	PELO NASCIMENTO DE
RODRIGO VASCONCELOS DIAS	44000995	04/11/2019 A 23/11/2019	REBECA MORCELLI DE VASCONCELOS DIAS (FILHA)
JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	40002856	18/09/2019 A 07/10/2019	MICHEL RODRIGUES VIEIRA DA SILVA (FILHO)
DANTE SILVERIO PALHA SILVESTRE	44017103	14/10/2019 A 02/11/2019	VALENTINA PALHA RAMOS SILVESTRE (FILHA)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2019.

Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2019.

PATRICIA RENOVARO DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

EXTRATO AO CONTRATO Nº161/2019 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.007273/19-33 – EMPRESA SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 24.801.201/0001-56.

OBJETO: Aquisição de Implantes e Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME'S) para Cirurgias Ortopédicas e Neurológicas, através de Consignação por Requisição, com Equipamentos em Regime de Comodato, em Caráter Emergencial, para atender a Secretaria de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA: 180 dias a partir da assinatura.

VALOR ESTIMADO: R\$9.000,00 (nove mil reais).

Programa de Trabalho: 10.302.782.434.01

Elemento de Despesa:33.90.30

Fonte: 109

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida a nota de empenho nº 20601.0001.19.02215-3, de 23/10/2019, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2019.

SIGNATÁRIOS: Secretária de Estado da Saúde Cecília Smith Lorezom, pelo Contratante e o Senhor Orlandir Paula Cardoso, pela contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº159/2019 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.007273/19-33 – EMPRESA ATHENA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.888.918/0001-06.

OBJETO: Aquisição de Implantes e Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME'S) para Cirurgias Ortopédicas e Neurológicas, através de Consignação por Requisição, com Equipamentos em Regime de Comodato, em Caráter Emergencial, para atender a Secretaria de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA: 180 dias a partir da assinatura.

VALOR ESTIMADO: R\$138.845,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Programa de Trabalho: 10.302.782.434.01

Elemento de Despesa:33.90.30

Fonte: 109

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida a nota de empenho nº 20601.0001.19.02213-7, de 23/10/2019, no valor de R\$138.845,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais) a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2019.

SIGNATÁRIOS: Secretária de Estado da Saúde Cecília Smith Lorezom, pelo Contratante e a Senhora Marli Aparecida Silva Araujo, pela contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº153/2019 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.011964/17-06 (A8) – EMPRESA PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.548.553/0001-34.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Sangue e Órgãos Hematopoiéticos e Sistema

Nervoso).

VIGÊNCIA: Art. 57, caput, Lei 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Programa de Trabalho: 10302782251/01

Elemento de Despesa:33.90.30

Fonte: 107/109

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida a nota de empenho nº 20601.0001.19.02065-7, de 17/10/2019, no valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2019.

SIGNATÁRIOS: Secretária de Estado da Saúde Cecília Smith Lorezom, pelo Contratante e ao Senhor Cláudio César Rodrigues Sousa, pela contratada.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.006653/17-07 (A8) – EMPRESA PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ:21.297.758/0001-03.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Uso Oftálmico e outros).

CONTRATO: 116/2019.

DECISÃO

Tratam os autos de Aquisição de Medicamentos (Uso Oftálmico e outros), para atender as unidades de saúde de Roraima, através do Contrato nº116/2019 (fls.415/427), firmado em 17 de Julho de 2019.

Consta nos autos notificação à empresa em razão quanto ao atraso na entrega dos materiais contratados (fls.479/480).

Devidamente Notificada, a empresa apresentou Defesa Prévia tempestivamente, atendendo, portanto, o direito ao contraditório e a ampla defesa em observância ao disposto no art.5º, inciso LV, da Constituição Federal/1988.

(...)

Comprovada a ocorrência de infração a dispositivo contratual e a responsabilidade da Contratada perante a falta aqui apurada, RESOLVO APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ:21.297.758/0001-03.

DATA DA ASSINATURA: 05.11.2019.

SIGNATÁRIO: Senhora Secretária de Estado da Saúde Cecília Smith Lorezom

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.006653/17-07 (A5) – EMPRESA NOVA MÉDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSPITALARES, CNPJ:19.769.575/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Uso Oftálmico e outros).

CONTRATO: 082/2019.

DECISÃO

Tratam os autos de Aquisição de Medicamentos (Uso Oftálmico e outros), para atender as unidades de saúde de Roraima, através do Contrato nº082/2019 firmado em 29.04.2019 (fls.176/189).

Consta nos autos notificação à empresa em razão da não entrega do objeto contratual, recebida em 10.07.2019 (fl.2011-204). A qual a empresa se manifestou através de Defesa Prévia em 11.07.2019, ou seja, de forma tempestiva, segundo informado pela Fiscal do Contrato à fl.211.

Portanto, verifica-se atendido o direito ao contraditório e ampla defesa em observância ao disposto no art.5º, inciso LV, da Constituição Federal/1988.

(...)

Comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade da Contratada perante as faltas aqui apuradas e não tendo sido apresentados elementos que justificassem ou relevassem tais irregularidades, RESOLVO RESCINDIR O CONTRATO Nº082/2019 E APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO EMPENHO, TOTALIZANDO R\$5.949,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) À EMPRESA NOVA MÉDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSPITALARES, CNPJ:19.769.575/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 06.11.2019.

SIGNATÁRIO: Senhora Secretária de Estado da Saúde Cecília Smith Lorezom

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.006655/17-32 (A1) – EMPRESA A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ:12.664.453/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Uso Oral e outros).

CONTRATO: 103/2019.

DECISÃO

Tratam os autos de Aquisição de Medicamentos (Uso Oral e outros), para atender as unidades de saúde de Roraima, através do Contrato nº103/2019 (fls.158/167) firmado em 14 de junho de 2019.

Consta nos autos notificação à empresa em razão quanto ao atraso na entrega dos materiais contratados (fls.173/176) em 30/08/2019.

Devidamente Notificada, a empresa apresentou Defesa Prévia em 20/09/2019, portanto, intempestivamente, motivo pelo qual deixo de analisá-la.

Verifica-se atendido o direito ao contraditório e ampla defesa em observância ao disposto no art.5º, inciso LV, da Constituição Federal/1988.

(...)

Comprovada a ocorrência de infração a dispositivo contratual e a responsabilidade da Contratada perante a falta aqui apurada, RESOLVO APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ:12.664.453/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 06.11.2019.

SIGNATÁRIO: Senhora Secretária de Estado da Saúde Cecília Smith Lorezom

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.006651/17-81 (A2) – EMPRESA A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ:12.664.453/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Hospitalares, Antiinfeciosos e outros).

CONTRATO: 044/2019.

DECISÃO

Tratam os autos de Aquisição de Medicamentos (Hospitalares, Antiinfeciosos e outros), para atender as unidades de saúde de Roraima, através do Contrato nº044/2019 (fls.86/88) firmado em 28 de fevereiro de 2019.

Consta nos autos notificação à empresa em razão quanto ao atraso na entrega dos materiais contratados (fls.104/107) em 14/08/2019.

Devidamente Notificada, a empresa NÃO apresentou Defesa Prévia.

Verifica-se atendido o direito ao contraditório e ampla defesa em observância ao disposto no art.5º, inciso LV, da Constituição Federal/1988.

(...)

Comprovada a ocorrência de infração a dispositivo contratual e a responsabilidade da Contratada perante a falta aqui apurada, RESOLVO RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº044/2019 E APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO EMPENHO DO CONTRATO NÃO REALIZADO À EMPRESA A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ:12.664.453/0001-00, perfazendo o valor de R\$11.24,00 (onze mil setecentos e vinte e quatro reais), e ainda APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.

DATA DA ASSINATURA: 06.11.2019.

SIGNATÁRIO: Senhora Secretária de Estado da Saúde Cecília Smith Lorezom

Comprovada a ocorrência de infração a dispositivo contratual e a responsabilidade da Contratada perante a falta aqui apurada, RESOLVO RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº044/2019 E APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO EMPENHO DO CONTRATO NÃO REALIZADO À EMPRESA A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ:12.664.453/0001-00, perfazendo o valor de R\$11.24,00 (onze mil setecentos e vinte e quatro reais), e ainda APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.

DATA DA ASSINATURA: 06.11.2019.

SIGNATÁRIO: Senhora Secretária de Estado da Saúde Cecília Smith Lorezom

DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.000873/19-71 – EMPRESA PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.548.553/0001-34.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Excepcionais.

CONTRATO: 130/2019.

DECISÃO

Tratam os autos de Aquisição de Medicamentos Excepcionais, em que a empresa vencedora do certame, interpôs recurso administrativo quanto a aplicação de penalidade de Advertência. A referida empresa fora devidamente notificada da penalidade sofrida em 16 de outubro de 2019, fls. 367/368, apresentando recurso administrativo tempestivamente, em 23 de outubro de 2019, conforme fls. 374/380.

Com fundamento no princípio do contraditório e ampla defesa, recebo o Recurso Administrativo ao que passo a analisar.

(...)

Portanto, uma vez instaurado o processo administrativo e resguardado o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa prévia para avaliar a conduta faltosa do contratado e os danos sofridos, dou provimento ao recurso interposto, reconsiderando a Decisão aplicada para Reformar a Decisão de 1º grau, deixando de aplicar qualquer penalidade à empresa PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos termos do art.109,§4º, da Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07.11.2019.

SIGNATÁRIO: Senhora Secretária de Estado da Saúde Cecília Smith Lorezom

EXTRATO AO CONTRATO Nº160/2019 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.007273/19-33 – EMPRESA SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:29.912.285/0001-19.

OBJETO: Aquisição de Implantes e Ortese, Prótese e Materiais Especiais (OPME'S) para Cirurgias Ortopédicas e Neurológicas, através de Consignação por Requisição, com Equipamentos em Regime de Comodato, em Caráter Emergencial, para atender a Secretaria de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA: 180 dias a partir da assinatura.

VALOR ESTIMADO: R\$12.475,00 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Programa de Trabalho: 10.302.782.434.01

Elemento de Despesa:33.90.30

Fonte: 109

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida a nota de empenho nº 20601.0001.19.02214-5, de 23/10/2019, no valor de R\$12.475,00 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais) a conta da dotação especificada nesta cláusula. DATA DE ASSINATURA: 23.10.2019.

SIGNATÁRIOS: Secretária de Estado da Saúde Cecília Smith Lorezom, pelo Contratante e o Senhor Antonio Fernando Rodrigues, pela contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº147/2019 – REFERENTE AO PROCESSO Nº

020601.000865/18-43 – EMPRESA TOP NORTE COMERCIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ:22.862.531/0001-26.

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares (Abaixador de língua, clamp umbilical, colares cervicais, luvas de procedimentos, luvas estéreis e outros).

VIGÊNCIA: Art. 57, caput. Lei 8.666/93.

VALOR: R\$1.968.160,00 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil cento e sessenta reais).

Programa de Trabalho: 10302782.251/01

Elemento de Despesa:33.90.30

Fonte: 307

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida a nota de empenho nº 20601.0001.19.01766-4, de 24/09/2019, no valor de R\$1.968.160,00 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil cento e sessenta reais) a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019.

SIGNATÁRIOS: Secretária de Estado da Saúde Cecília Smith Lorezom, pelo Contratante e a Senhora Adriana Fátima Garulski, pela contratada.

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2015 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.003872/15-72 – EMPRESA AMPLOMED LTDA-EPP, CNPJ: 05.254.444/0001-77.

OBJETO: Serviços de Implantação e Gerenciamento e Visualização de Procedimentos e Radiologia Geral.

VIGÊNCIA: 09.11.2019 a 09.11.2020.

VALOR: R\$2.939.997,48 (dois milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, foi emitido Pedido de Empenho nº20601.0001.19.02973-0, de 05/11/2019, no valor de R\$489.999,58 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), a conta da dotação especificada nesta cláusula, e o valor restante será suplementado conforme disponibilidade orçamentária vindoura, através de apostilamento.

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2019.

SIGNATÁRIOS: Secretária de Estado da Saúde Cecília Smith Lorezom, pelo Contratante e o Senhor Josué da Silva Castanho, pela contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 - SESAU**

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 020601.003056/19-83 - INTERESSADO: SESAU – UASG 456961.

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria de Eventual Aquisição de Prótese Mamária, Expansor Tecidual e Dreno Suctor Portovac para Reconstrução Mamária de Pacientes Mastectomizadas, atendidas na Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 28/11/2019, às 10:00h (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 13/11/2019.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2019.

PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ

PREGOEIRO/CSL/SESAU-RR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 - SESAU**

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 020601.003107/19-12 - INTERESSADO: SESAU – UASG 456961.

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria de Eventual aquisição de marcapassos para atender os pacientes oriundos da Rede Pública do Estado de Roraima durante um período de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 28/11/2019, às 09:00h (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 13/11/2019.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2019.

PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ

PREGOEIRO/CSL/SESAU-RR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 – SESAU**

PROCESSO: 020601.003706/19-27 – INTERESSADO: SESAU – UASG 456961.

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto e a Aquisição de veículos automotores tipo motocicleta, modelo “cross”, de uso misto “on/off road” para atender as necessidades do Núcleo de Controle da Malária/CGVS/SESAU, para atender a SESAU – Roraima, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 28/11/2019, às 9:30h (horário de Brasília). O Edital se encontrará

à disposição dos interessados através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 13/11/2019.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2019.

RODRIGO ALCESTE NEVES DOS SANTOS

PREGOEIRO/CSL/SESAU-RR

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 08/2019

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a diretriz da descentralização político-administrativa, prevista na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais;

Considerando a Portaria ANVISA nº 1.052, de 08 de maio de 2007, que aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a RDC nº 153, de 26 de abril de 2017 e a Instrução Normativa – IN nº 16, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

Considerando a RDC nº 207, de 03 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

Considerando a necessidade de atualização normativa da atuação da Vigilância Sanitária do Estado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios de Roraima, tendo em vista a consolidação do processo de descentralização das ações de vigilância sanitária, e

Considerando consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/RR), na plenária da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RR, realizada em 06 de novembro de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º – Descentralizar as atividades sujeitas à vigilância sanitária, definindo as atividades de competência da Vigilância Sanitária do Estado no âmbito dos municípios de Amajari, Bonfim, Cantá, Caracarái, Caroebe, Iracema, Mucajái, Normandia, Pacarama, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz e Uiramutã na execução e gestão das ações de sua competência, de forma hierarquizada.

§ 1º – A Vigilância Sanitária Estadual deverá garantir a realização de atividades de capacitação e/ou treinamento em serviço, a fim de viabilizar a assunção das referidas ações pelos municípios, conforme os Termos de Pactuação de cada município.

§ 2º – O início da assunção das atividades ocorrerá 07 (sete) dias após a realização da capacitação e/ou treinamento de cada atividade de acordo com os Termos de Pactuação de cada município.

§ 3º – As atividades desta pactuação que não constem nos termos de Pactuação, por já serem executadas pela Vigilância Sanitária de Bonfim, ou por prescindirem de treinamento prévio, terão a responsabilidade de execução das ações pela Vigilância Sanitária do município de Bonfim, imediatamente após a publicação desta resolução.

Parágrafo único – Competirá às Vigilâncias Sanitárias dos municípios, concessão, revalidação e cancelamento de licença e inspeção sanitária das atividades constantes nos Termos de Pactuação de acordo com o estabelecido desta resolução.

Boa Vista (RR), 06 de novembro de 2019.

FRANCISCO MONTEIRO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 13/2019
OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº 002, que orienta estado e municípios a definirem as necessidades de aquisição de Câmaras Frias para aprimorar a Rede de Frio para estruturação e fortalecimento do Programa de Imunização em Roraima;

Considerando Instrução Técnica-CGPN/DEIT/SVS/MS, que dispõe sobre o cálculo do valor total de incentivo financeiro destinado aos estados para o fomento e aprimoramento da Rede de Frio e orienta a seleção de Câmera refrigeradora;

Considerando consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais através da Secretaria de Estado da Saúde e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/RR), na plenária da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RR, realizada em 7 de agosto de 2019;

Considerando Resolução CIB/RR nº 09/2019, publicada no DOE/RR nº 3554 de 04 de setembro de 2019, que estabelece o levantamento da Rede de Frio para o estado de Roraima..
RESOLVEM:

Art. 1º - Definir como prioritários para recebimento de Equipamentos (Câmaras Refrigeradas), os municípios descrito no anexo I desta Resolução;

Art. 2º - O mecanismo adotado para atender a esta resolução será por meio do repasse do recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde que realizará a aquisição destes equipamentos para posterior distribuição aos municípios elencados no Anexo desta resolução;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 6 de novembro de 2019.

FRANCISCO MONTEIRO NETO Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima Coordenador da CIB Roraima	JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA Secretário de Saúde de Uiramutã Presidente do COSEMS/RR
---	--

**ANEXO I
RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 13/2019**

UF: RORAIMA	Municípios RR com até 100mil hab.	Total de Salas Atendidas	Número de Câmaras Frias segundo capacidade aproximada (4000) de armazenamento
Pacaraima	03	03	
Normandia	01	01	
Caracarái	01	01	
Rorainópolis	02	02	
Alto Alegre	02	02	
Uiramutã	01	01	
TOTAL	10	10	

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 14/2019

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE RORAIMA – CIB/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seus arts. 196 a 200;

Considerando a Lei nº 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Considerando a Resolução CIB/RR nº 16, de 22 de abril de 2012, que reconheceu a constituição de 02(duas) Regiões de Saúde no Estado de Roraima;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Considerando Resolução CIT nº 44 de 25 de abril de 2019 que define que o acordo de colaboração entre os Entes Federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado; e

Considerando consenso entre a Gestão Estadual e as Gestões Municipais na 10ª Reunião ordinária da CIB RR, realizada em 6 de novembro de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º – Instituir 01 (uma) Macrorregião de Saúde, composta pelas duas regiões existentes no estado de Roraima, Regiões Sul e Centro Norte, com a seguinte conformação:

I – Região Sul compo os municípios de Caracarái, Caroebe, Iracema, São João da Baliza, São Luiz e Rorainópolis.

II – Região Centro Norte compo os municípios de Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Normandia, Mucujai, Pacaraima e Uiramutã.

Art. 2º – Instituir o Grupo Condutor Interfederativo do Planejamento Regional Integrado no Estado de Roraima (GCI-PRI/RR), composto por representantes da SESA/RR, COSEMS-RR e do Ministério da Saúde (SEMS/SEINSF/RR, DSEI'S - Leste e Yanomami), conforme anexo I.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESA/RR publicará portaria formalizando a composição nominal do Grupo Condutor Interfederativo do Planejamento Regional Integrado no Estado de Roraima (GCI-PRI/RR), bem como suas atribuições e alterações.

Parágrafo Segundo – O Grupo Condutor Interfederativo do Planejamento Regional Integrado no Estado de Roraima (GCI-PRI/RR) ficará responsável pela condução da elaboração do Plano Regional Integrado do Estado de Roraima 2020 – 2023.

Parágrafo Terceiro – Fica definido o plano de ação do GCI-PRI/RR, conforme anexo II, com prazo final para conclusão até 31/12/2020.

Art. 3º – As Diretrizes para o Planejamento Regional Integrado no Estado de Roraima (PRI-RR), serão elaboradas pelo Grupo Condutor (GCI-PRI/RR).

Art. 4º – Conforme a Resolução CIT nº 23/2017 e a Resolução CIT nº 37/2018 fica atribuída à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESA/RR a responsabilidade pela coordenação do Planejamento Regional Integrado - PRI em articulação com o Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/RR e o Ministério da Saúde – MS.

Art. 5º – Conforme a Resolução CIT nº 23/2017 e a Resolução CIT nº 37/2018 será criado

pela Comissão Intergestores Bipartite de Roraima – CIB/RR, 01 (um) Comitê Executivo de Governança das Redes de Atenção à Saúde no Estado de Roraima – CGRAS/RR.

Parágrafo Primeiro – Fica definido que o CGRAS/RR será instituído, imediatamente, após a aprovação pela CIB/RR do Plano Regional Integrado do Estado de Roraima 2020 – 2023 com o matriciamento e modelagem de ao menos (01) uma Rede de Atenção à Saúde.

Parágrafo Segundo – O GCI-PRI/RR ficará responsável pela elaboração da minuta para pactuação na CIB/RR contendo a composição, atribuição e funcionamento do CGRAS/RR.

Parágrafo Terceiro – A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESA/RR deverá prover os meios necessários para o desenvolvimento das atividades do CGRAS/RR.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista (RR), 06 de novembro de 2019

FRANCISCO MONTEIRO NETO Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima Coordenador da CIB Roraima	JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA Secretário de Saúde de Uiramutã Presidente do COSEMS/RR
---	--

**ANEXO I
RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 14/2019**

COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR INTERFEDERATIVO DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO NO ESTADO DE RORAIMA (GCI-PRI/RR)

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/RR	REPRESENTANTE(S)
DESCRÇÃO	
- Coordenação Geral de Planejamento - CGPLAN	02
REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – COSEMS/RR	
DESCRÇÃO	
- Região Centro Norte – COSEMS/RR	02
- Região Sul – COSEMS/RR	02
- Capital Boa Vista – COSEMS/RR	02
REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS	
DESCRÇÃO	
- Superintendência Estadual/Seção de Apoio Institucional e Interfederativo	02
- Distrito Sanitário Especial Indígena do Leste – DSEI Leste	02
- Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami – DSEI Yanomami	02
REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE RORAIMA – CIB/RR	
DESCRÇÃO	
- Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	01
TOTAL DE REPRESENTANTES	15

**ANEXO II
RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 14/2019**

PLANO DE AÇÃO DO GRUPO CONDUTOR INTERFEDERATIVO DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO NO ESTADO DE RORAIMA (GCI-PRI/RR)

ITEM	DESCRÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL(E)S	FINAL	PERÍODO (MÊS)	OBSERVAÇÕES
1	REALIZAÇÃO DA OFICINA: CAPACITAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E FACILITADO. PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS REGIONAIS.	CONÇAS; SESA/RR E COSEMS/RR	08/10/2019	09/10/2019	(1) ALINHAMENTO CONCEITUAL; (2) EXPERIMENTAL PARA O MATRICIAMENTO E A MODELAGEM DAS REDES E (3) PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO.
2	PRIMEIRA REUNIÃO: ALINHAMENTO CONCEITUAL DO GRUPO CONDUTOR INTERFEDERATIVO PARA O PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO NO ESTADO DE RORAIMA (GCI-PRI/RR)	SEI'S / COSEMS/RR	22/10/2019		RELEITURA DO MATERIAL DE APOIO TRABALHADO NA OFICINA I
2.1	DEFINIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO GRUPO CONDUTOR INTERFEDERATIVO PARA O PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO NO ESTADO DE RORAIMA (GCI-PRI/RR)	SEI'S / COSEMS/RR	22/10/2019		CONSENSO DO GRUPO: SESA/RR, COSEMS/RR; MS E SECRETARIA EXECUTIVA DA CIB/RR.
2.2	DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE REPRESENTANTES DO GRUPO CONDUTOR INTERFEDERATIVO PARA O PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO NO ESTADO DE RORAIMA (GCI-PRI/RR)	SEI'S / COSEMS/RR	22/10/2019		CONSENSO DO GRUPO: (2) 15 REPRESENTANTES: SESA/RR (2); COSEMS/RR (6); MS (6); CIB (1).
2.3	ADOLEÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INÍCIO DA ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DA PORTARIA ESTADUAL E DA RESOLUÇÃO CIB/RR PARA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO E PACTUAÇÃO EM CIB.	SEI'S / COSEMS/RR	22/10/2019		CONSENSO DO GRUPO: SESA/RR, COSEMS/RR; MS E SECRETARIA EXECUTIVA DA CIB/RR.
3	SEGUNDA REUNIÃO: LEITURA E REFLEXÃO DAS NORMATIVAS FEDERAIS PARA O PROCESSO DE FORMER FINALIZAÇÃO DAS MINUTAS DA PORTARIA ESTADUAL E DA RESOLUÇÃO CIB PARA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO E PACTUAÇÃO EM CIB.	SEI'S / COSEMS/RR	25/10/2019		ETAPA FINAL PARA INSTITUCIONALIZAR GRUPO INTERFEDERATIVO PARA O PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO NO ESTADO DE RORAIMA (GCI-PRI/RR).
4	TERCEIRA REUNIÃO: PREPARAR SLIDES PARA APRESENTAÇÃO NA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE RORAIMA - CIB/RR.	SEI'S / COSEMS/RR	29/10/2019		ETAPA DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTEÚDO DA APRESENTAÇÃO
5	APRESENTAÇÃO EM CIB: MINUTA DA RESOLUÇÃO CIB PARA PACTUAÇÃO E PORTARIA ESTADUAL PUBLICADA DO GRUPO CONDUTOR INTERFEDERATIVO PARA O PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO NO ESTADO DE RORAIMA (GCI-PRI/RR)	SEI'S / COSEMS/RR	06/11/2019		CONTEÚDO: (1) MINUTA DA RESOLUÇÃO CIB PARA PACTUAÇÃO E PORTARIA ESTADUAL PUBLICADA DO (GCI-PRI/RR); (2) MACROREGIÃO; (3) REDE DE ATENÇÃO QUE SERÁ MATRICIADA E MODELADA PARA CONSTITUIÇÃO DO PLANO REGIONAL INTEGRADO; E (4) PLANO DE AÇÃO - PRI.
5.1	PACTUAÇÃO NA CIB: (1) GRUPO CONDUTOR (GCI-PRI/RR); (2) MACROREGIÃO; (3) REDE DE ATENÇÃO; E (3) PLANO DE AÇÃO DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO NO ESTADO DE RORAIMA - PRI/RR.	SEI'S / COSEMS/RR	06/11/2019		REUNIÃO DA CIB/RR
6	CONSTRUIR O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO GRUPO CONDUTOR (GCI-PRI/RR)	GRUPO CONDUTOR (GCI-PRI/RR)	31/12/2019		CONSTRUIR AGENDA
7	ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO DO ESTADO DE RORAIMA PARA PACTUAÇÃO EM CIB/RR	GRUPO CONDUTOR (GCI-PRI/RR)	01/06/2020		DEFINIR DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO DO ESTADO DE RORAIMA - PRI/RR
8	LEVANTAR OS DADOS PRELIMINARES PARA ANÁLISE, MATRICIAMENTO E MODELAGEM PARA CONFORMAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO DO ESTADO DE RORAIMA - PRI/RR	GRUPO CONDUTOR (GCI-PRI/RR)	01/06/2020		INSERIR DADOS NAS PLANILHAS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS REGIONAIS DO PRI/RR.
9	REALIZAR AS OFICINAS REGIONAIS PARA CONSOLIDAR E COVALIDAR OS DADOS PARA CONFORMAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE QUE INTEGRARÁ O PLANO REGIONAL INTEGRADO DO ESTADO DE RORAIMA - PRI/RR	GRUPO CONDUTOR (GCI-PRI/RR)	01/06/2020		COVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES
10	CONSTRUIÇÃO DO PLANO REGIONAL INTEGRADO DO ESTADO DE RORAIMA 2020 - 2023.	GRUPO CONDUTOR (GCI-PRI/RR)	31/12/2020		CONSTRUIR O PLANO REGIONAL INTEGRADO DO ESTADO DE RORAIMA 2020 - 2023

11	ELABORAR A MINUTA DE INSTITUIÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - CGRAS/RR (COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÃO E FUNCIONAMENTO).	GRUPO CONDUTOR (GCI-PRI/RR)	31/12/2020	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CGRAS/RR PARA PACTUAÇÃO EM CIB/RR
12	PACTUAR NA CIB/RR O PLANO REGIONAL INTEGRADO 2020 - 2023 E A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DAS REDES - CGRAS/RR	GRUPO CONDUTOR (GCI-PRI/RR)	31/12/2020	APROVAÇÃO DA CIB/RR

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 15/2019

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE RORAIMA – CIB/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando Portaria GM/MS nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

Considerando consenso entre a Gestão Estadual e as Gestões Municipais na 10ª Reunião ordinária da CIB RR, realizada em 6 de novembro de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova a distribuição do valor Anual de R\$ 5.248.858,09 (cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos), do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinado ao Estado de Roraima, de acordo com:

I – Valor anual de R\$ 4.508.946,60 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) a ser transferido para os municípios conforme Planilha 2, anexa a esta Resolução;

II – Valor anual de R\$ 739.911,48 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), a ser transferida a Secretaria de Estado da Saúde, conforme Planilha 1, anexo desta Resolução;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista (RR), 06 de novembro de 2019.

FRANCISCO MONTEIRO NETO Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima Coordenador da CIB Roraima	JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA Secretário de Saúde de Uiramutã Presidente do COSEMS/RR
---	--

**ANEXO I
RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 15/2019**

Planilha de Distribuição dos Recursos Federal do Piso Fixo de Vigilância em Saúde

CÓD. IBGE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		POPULAÇÃO 2017	PFVS TOTAL DA UF (R\$)	REPASSES A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	
	ESTRATO	ESTRATO			PFVS TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL (R\$)
14	RR	1	522.636	5.248.858,09	739.911,48	61.559,29
CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2017	REPASSE MENSAL (R\$)	REPASSE ANUAL (R\$)		
40002	Amajari	11.560	8.700,00	104.400,00		
40005	Alto Alegre	15.933	13.277,50	159.330,00		
40010	Boa Vista	332.020	222.176,72	2.666.120,64		
40015	Bonfim	11.945	9.954,17	119.450,04		
40017	Cantá	16.877	9.844,92	118.139,04		
40020	Caracarái	20.807	13.871,33	166.455,96		
40023	Caroebe	9.493	9.493,00	113.916,00		
40028	Iracema	10.859	15.383,58	184.602,96		
40030	Mucujai	16.852	18.256,33	219.075,96		
40040	Normandia	10.527	6.140,75	73.689,00		
40045	Pacaraima	12.375	9.281,25	111.375,00		
40047	Rorainópolis	28.215	21.161,25	253.935,00		
40050	São João da Baliza	7.740	5.160,00	61.920,00		
40060	São Luiz	7.597	5.697,75	68.373,00		
40070	Uiramutã	9.836	7.770,00	93.240,00		
TOTALS		522.636	375.745,55	4.508.946,60		

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretário: **Olivan Pereira Melo Junior**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas, referente às notas fiscais de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens nacionais e/ou internacionais para transporte aéreos e terrestres, conforme contrato nº 001/2019, celebrado com a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019 que assim aduz: Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que o referido serviço é de suma importância as atividades inerentes desta SESP/RR, pois atende ao Secretário e demais servidores indicados pela Gestão para Serviço e Representação desta Secretaria, em outros Estados ou fora do País, em Congressos, Reuniões, Simpósios, Seminários e Treinamentos de Pessoal, que atenderá ao bom andamento do Serviço Público.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo 19101.0003694-19-56

Empresa	MIRTUR Monte Roraima Turismo Eireli
Contrato nº	001/2019
Liquidação	19101.0001.19.00115-7
Data da liquidação	06/11/2019
Nota Fiscal/Fatura	61934/19, 61958/19, 62050/19, 62051/19, 62052/19, 62128/19, 62292/19, 62382/19, 62383/19 E 62473/19.
Mês referência	Julho, agosto e setembro de 2019.
Valor Total	R\$ 26.033,99 (vinte e seis mil, trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2019

OLIVAN PEREIRA DE MELO JUNIOR-CEL EB

Secretário Interino de Estado da Segurança Pública - SESP/RR

Decreto nº 1101-P, 31/05/2019.

PORTARIA Nº 132/SESP/RR/2019

Boa Vista, 11, de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 1101, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3488, de 31 de maio de 2019, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora ANA CLÁUDIA VIEIRA CAMPÊLO, CPF: 383.311.522-04, Secretaria Executiva, Matrícula SEGAD nº 040003528, ser dispensada de serviço por dois dias (2) em razão de convocação de serviço eleitoral, com gozo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, em conformidade com art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 13.11.19.

OLIVAN PEREIRA DE MELO JUNIOR – CEL/EB

Secretário de Estado da Segurança Pública

SESP/RR

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Marcos Eraldo Arnoud Marques

PORTARIA Nº 65/2019/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o artigo 74 e 75 da lei complementar nº 053/2001 e, considerando o que consta da portaria de nº 155/2018/UGAM/SECOM, de 26 de dezembro de 2018, publicada no diário oficial de nº 3384 de 27 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o usufruto de férias a servidora MARIA LUCIA SANTOS MARTINS, matrícula nº 20018589, CPF: 318.716.743-87, Gestora da Unidade de Atividade Meio - UGAM, da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, referente ao 2º e último (15) dias, no período de 16 a 30 de dezembro de 2019 (exercício 2019);

Art. 2º DESIGNAR a servidora – NEURIVAM FEITOSA DE LIMA CPF: 383.466.212-72 matrícula nº 20055897, CDS-I – Gerente do Núcleo de Orçamento e Finanças da Secretaria de Comunicação Social para responder pela Unidade Gestora de Atividade Meio-UGAM, por (15) dias, no período de 16 a 30 de dezembro de 2019, em razão do usufruto de férias da titular MARIA LUCIA SANTOS MARTINS.

Art. 3º - Publique-se.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 08 de novembro de 2019.

MARCOS ERALDO ARNOUD MARQUES

Secretário de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

Secretário: Carlos Augusto Andrade Silva

DESPACHO**PROCESSO Nº 016/2019 – SERBRAS**

SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação concedida em favor da empresa WAD PAPELARIA EIRELI, publicada no Diário Oficial Nº. 3590 de 24 de outubro de 2019, páginas 10 e 11.

Brasília, 12 de novembro de 2019.

CARLOS ANDRADE

Secretário de Estado de Representação

Secretaria de Estado do Índio

Secretária: Joilma Teodora de Araujo Silva

PORTARIA Nº 059/2019 – GAB/SEI/GER

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

www.imprensaoficial.rr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento, sem ônus, dos servidores abaixo descritos. Os mesmos estarão realizando trabalho de Levantamento Patrimonial desta Secretaria de Estado do Índio conforme solicitação do Memo. Nº. 012/2019/UGAM/SEI.

Item	Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Destino	Período
01	Rosenberg Melo da Silva	Motorista	0708224	Comunidades Indígenas dos Municípios de Boa Vista, Pacaraima, Iramatã e Normandia	12.11.2019 a 13.11.2019
02	Lucas Janari Araújo	Chefe de Divisão	020116528		

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado do Índio em Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2019.

NÚBIA COSTA LIMA

Secretária Adjunta de Estado do Índio - SEI

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: Marília Padilha Pires

PORTARIA/GAB/CPL/RR Nº 045/2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima – CPL/RR, no uso das atribuições legais, considerando a Programação Anual de Férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados nesta CPL/RR, abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PARCELA	DIAS	PERÍODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
MARIA LUCIANA MACIEL DE MELO	020090707	2019	2ª PARCELA	20	16/12/2019	04/01/2020
YAGO SILVA SOUZA	026000048	2019	2ª PARCELA	15	23/12/2019	06/01/2020
BRUNA SANTOS DE SOUZA	020114904	2019	2ª PARCELA	15	16/12/2019	30/12/2019
MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	020114776	2019	2ª PARCELA	15	12/12/2019	26/12/2019
RENISSON COSTA DE CARVALHO	040004736/026000672	2018	3ª PARCELA	10	23/12/2019	01/01/2020
FRANCISCA CÉLIA NUNES VIEIRA	020099787	2019	2ª PARCELA	15	10/12/2019	24/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2019.

Marília Padilha Pires

Presidente da CPL/RR

PORTARIA/GAB/CPL/RR Nº 046/2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima – CPL/RR, no uso das atribuições legais, considerando a Programação Anual de Férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados nesta CPL/RR, abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PARCELA	DIAS	PERÍODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
DIANE MEIRE VASCONCELOS DE CARVALHO	040002610	2019	ÚNICA	30	06/01/2020	04/02/2020
MARIA APARECIDA LUCAS VALÉRIO	020112656	2019	2ª PARCELA	19	06/01/2020	24/01/2020
MARIANA MÚRCIA DE BRITO CORREIA	020001209	2019	2ª PARCELA	15	20/01/2020	03/02/2020
MARIA LUCIANA MACIEL DE MELO	020090707	2020	1ª PARCELA	10	15/01/2020	24/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2019.

Marília Padilha Pires

Presidente da CPL/RR

PORTARIA/GAB/CPL/RR Nº 047/2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima – CPL/RR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) dias de dispensa do serviço à servidora comissionada MARIA LUCIANA MACIEL DE MELO, Diretora do Departamento de Apoio Operacional - DAO/CPL/RR, Matrícula nº 020090707, a serem gozados nos dias 06 e 13/01/2020, em virtude de a mesma ter desempenhado função de 1º Mesário, nos termos do art. 98 da Lei 9.504, de 30/09/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2019.

Marília Padilha Pires

Presidente da CPL/RR

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente as notas fiscais do fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgoto sanitário, para atender a Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL/RR, conforme Contrato celebrado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA S/A - CAER, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:

“A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgoto sanitário, necessários para atividades administrativas desenvolvidas pela CPL/RR.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº:	13108.007728/15-30
Empresa	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA S/A - CAER
Contrato nº:	007/2015
Mês de faturamento	Julho e Agosto
Empenho nº:	13108.0001.19.00044-1
Liquidação	13108.0001.19.00079-9
Data de Liquidação:	12/11/2019
Valor (julho):	R\$ 123,53
Valor (agosto):	R\$ 174,93
Valor Total:	R\$ 298,46

Boa Vista-RR, 12 de Novembro de 2019.

MARÍLIA PADILHA PIRES

Presidente CPL/RR

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019**EXCLUSIVO ME e EPP**

O Pregoeiro da CPL/RR torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 22101.04530/19-60, da SEFAZ, cujo objeto é a aquisição de baterias, peças e componentes eletrônicos, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Empresa Vencedora / Adjudicada	Vr. Total
01	COMERCIAL JANDAIA EIRELI	20.362,18
02	COMERCIAL JANDAIA EIRELI	28.189,24

Valor global do certame: R\$ 48.551,42 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Demais informações encontram-se disponíveis no sitio www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2019.

Wellington Feitoza dos Santos

Pregoeiro da CPL/RR

Decreto nº 51-P de 11/01/2019

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: James da Silva Serrador

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 079/2019****PROCESSO Nº: 190/2019**

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: BV8 Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ: 20.281.220/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de sete abrigos para proteção de quadros de comando nas estações elevatórias de Esgoto.

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, com elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 137.535,58

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20501.17512493.243.001.701/001

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, Paulo Roberto Abreu Tavares, representantes legais.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 078/2019****PROCESSO Nº: 209/2019**

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: A. F. A. Pinto Junior CNPJ:30.862.293/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do reservatório apoiado (RAP) em chapa de aço carbono de 3.000 m², do reservatório elevado (REL) em concreto armado de 250m², da estação elevatória de água tratada (EAT) e da cerca de arame farpado, situados no cruzamento da Rua Maria do Anjos Pimentel Guerreiro (antiga Rua Soroaíma) com a Rua 4, s/nº, bairro Vila Nova, nas dependências da CAER no município de Pacaraima/RR.

MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, com elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 295.046,70

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20501.17512493.150.001.701/001

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, Adilene Nadile Chaves de Oliveira, representantes legais.

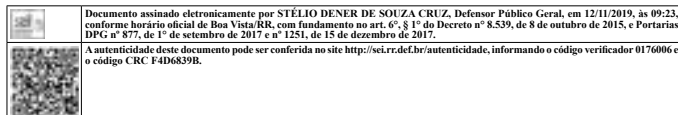
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 075/2019**

PROCESSO Nº: 003/2019

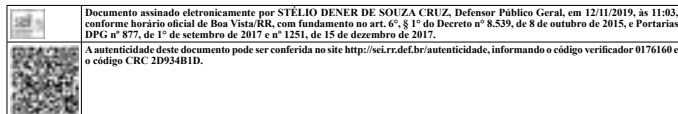
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15
 CONTRATADA: Bauminas Química N/NE Ltda CNPJ: 23.647.365/0007-01
 OBJETO: Aquisição de 28.000Kg de Acido Tricloro Isocianurico com fornecimento de dosadores em regime de comodato
 MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 02/2019
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, com elementos integrantes do processo.
 VALOR: R\$ 428.400,00
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 44060.17122010.001.048.2074.001
 DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019
 ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, Valdirene Bonfain, representantes legais.

Defensoria Pública do Estado de RoraimaDefensor Público Geral: **Stélio Dener de Souza Cruz****PORTARIA Nº 1950/2019/DPG-CG/DPG**

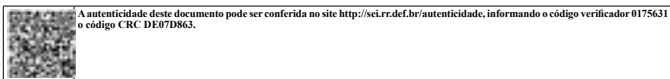
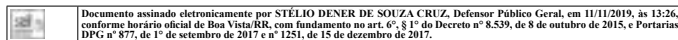
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 CONSIDERANDO o Despacho nº 42970, evento 0175767, Teor do processo SEI nº 003314/2019;
 RESOLVE:
 Designar o Defensor Público, Dr. ERNESTO HALT, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses dos assistidos J. C. T. dos S., nos autos do processo nº 0800735-44.2019.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista/RR.
 STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
 Defensor Público-Geral
 Em 12 de novembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1951/2019/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 CONSIDERANDO o Memorando nº 5788, evento 0175996, Teor do Processo SEI Nº 002028/2019;
 RESOLVE:
 Designar o Defensor Público, Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO, para, excepcionalmente, atuar em favor de V. dos S. A., nos autos do processo nº 0000198-50.2016.8.23.0005, da Comarca de Alto Alegre/RR.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
 Defensor Público-Geral
 Em 12 de novembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1940/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

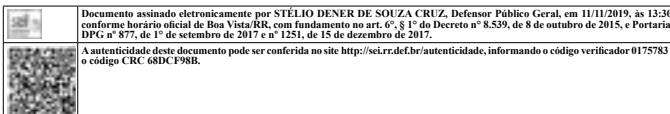
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 Considerando o Processo Sei nº. 003795/2019.
 RESOLVE:
 I - Conceder à servidora IZABELLE CRISTINE DOS SANTOS ARAÚJO, Assessora Jurídica II, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 06 de novembro de 2019.
 II - Designar a servidora ANGRÍA KARTIÊ FEITOSA SILVA para responder cumulativamente como Assessora Jurídica II, no período de 11 a 20 de novembro de 2019, em substituição da servidora IZABELLE CRISTINE DOS SANTOS ARAÚJO.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
 Defensor Público-Geral
 Em 08 de novembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1946/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 Considerando o Processo Sei nº. 002980/2018;
 Considerando a Portaria nº 1882/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 29 de outubro de 2019, em evento 0173191.
 RESOLVE:

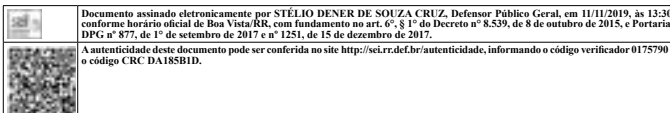
I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1882/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 29 de outubro de 2019, constante em evento 0173191, exclusivamente quanto a designação da designação da Defensora Pública Dr.ª JULIANA GOTARDO HEINZEN, para substituir a Defensora Pública Dr.ª ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, 4ª Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 11 a 29 de novembro de 2019.

II - Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, para substituir a Dr.ª ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, 4ª Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 11 a 29 de novembro de 2019.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
 Defensor Público-Geral
 Em 11 de novembro de 2019.

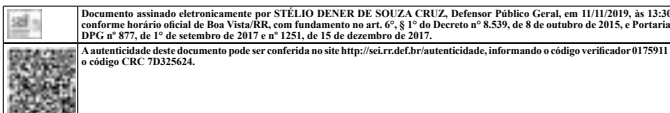
**PORTARIA Nº 1947/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 Considerando o Processo Sei nº. 000205/2018;
 Considerando a Portaria nº 1826/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de outubro de 2019, em evento 0170336.
 RESOLVE:

Designar a servidora KATIELLY DUARTE ANDRADE para responder cumulativamente como Assessora Jurídica II, no período de 10 a 19 de dezembro de 2019, em substituição da servidora SUANY KELLY GOMES BARRADAS.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
 Defensor Público-Geral
 Em 11 de novembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1949/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 RESOLVE:
 Nomear JOHNNY WILEY MESQUITA DE FREITAS JUNIOR, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de novembro de 2019.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
 Defensor Público-Geral
 Em 11 de novembro de 2019.

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 1943/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 003796/2019.

RESOLVE:

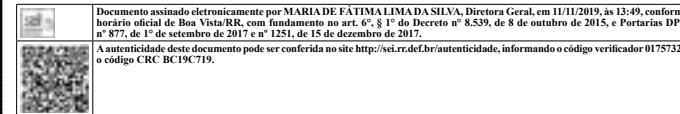
Conceder ao servidor CARLÚCIO LOPES SOARES, Assessor Especial III, 30 (trinta) dias, de férias referentes ao exercício de 2019, a contar de 02 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 11 de novembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1944/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 003298/2019.

RESOLVE:

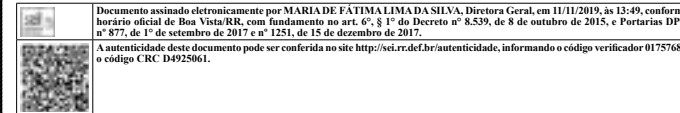
Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias do servidor FELIPE PINHEIRO DE MATOS, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 03 a 22 de agosto de 2020, conforme Portaria nº 1664/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 3571 de 27.09.2019, constante em evento 0163465, a serem usufruídas, 10 (dez) dias, a contar de 06 de dezembro de 2019 e 10 (dez) dias, a contar de 03 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 11 de novembro de 2019.

**Departamento Estadual de Trânsito de Roraima**Presidente: **Igo Gomes Brasil****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DETRAN-RR****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019****PROCESSO Nº.: 2505/2019**

O Pregoeiro do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, cujo objeto é, Contratação de empresa especializada em serviços de esgotamento de fossas sépticas, conforme especificações e condições constantes nesse termo, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR foi declarado DESERTO.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2019.

Kleiton da Silva Pinheiro

Pregoeiro

CPL/DETRAN/RR

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de RoraimaPresidente: **Isabella de Almeida Dias Santos****PORTARIA Nº 783/2019/GPRES/PRESI/IPER**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade – Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Aposentadoria com paridade e integralidade.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1739-P, de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3563, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, em especial, o artigo 20, inciso I, alínea “c”, item “1º” da Lei Complementar Estadual nº 054/2001 em face ao que consta no processo previdenciário nº 0114P/2018 e Manifestação do Controle Interno, conforme PARECER Nº 587/2019,

considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora titular de cargo efetivo, RAQUEL BENIGNA DE ARAUJO RIBEIRO, Professora, inscrita no CPF sob nº895.220.367-49, matrícula nº 050013106, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, o benefício previdenciário decorrente da modalidade de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com direito à integralidade e paridade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ HAROLDO FIGUEIREDO CAMPOS

Presidente/IPER

Decreto nº. 1793 de 17/09/2019

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Márcio Glayton Araujo Grangeiro**

PORTARIA Nº 352/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 33 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a servidora MARIA CLESES DA SILVA do Cargo em Comissão de Assessora de Projeto – Código/Padrão: CDI - I, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ Iteraima

Decreto nº 51 - P/2018

Junta Comercial do Estado de Roraima

Presidente:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO MENSAL PARA SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO. PROCESSO Nº 049/2018. CONTRATO Nº 005/2018.

Contratante: Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR.

Contratado: Diretriz Informática Eireli, CNPJ Nº 22.493.902/0003-01

Objeto: Aquisição da Licença de Software e Manutenção Mensal para Software de Gestão de Recursos Humanos e Controle de Patrimônio.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, 03 de outubro de 2019 ao dia 03 de outubro 2020.

Data da Assinatura: 03 de outubro de 2019.

Valor do Contrato: R\$ 33.600,00 (trinta três mil reais e seiscentos centavos) anual.

Signatários: Pela contratante – Ana Vitória Cavalcante Barbalho, Vice-Presidente/JUCERR / Pela contratada - Turmis Leite de Almeida Boa Vista-RR. 03 de outubro de 2019.

Ministério Público do Estado de Roraima

Procurador Geral: **Diogo Novaes Fortes**

PORTARIA Nº. 460/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Márcia Silva Magalhães, da sede à cidade São Paulo, com a finalidade de participar do curso “Folha de Pagamento do Funcionalismo Público, Servidores Cívicos, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Relação jurídico-Funcional Estatutária”, no período de 11 a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º O deslocamento oficial ocorrerá a partir do dia 10 de dezembro de 2019, conforme Art. 4º, inciso I, da Resolução nº 001 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão

de diárias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2019.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral

Ministério Público de Contas-RR

PORTARIA Nº. 461/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Rejane Aline Freitas, da sede à cidade São Paulo, com a finalidade de participar do curso “Folha de Pagamento do Funcionalismo Público, Servidores Cívicos, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Relação jurídico-Funcional Estatutária”, no período de 11 a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º O deslocamento oficial ocorrerá a partir do dia 10 de dezembro de 2019, conforme Art. 4º, inciso I, da Resolução nº 001 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº. 462/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Maíara Antonia Amorim, da sede à cidade São Paulo, com a finalidade de participar do curso “Folha de Pagamento do Funcionalismo Público, Servidores Cívicos, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Relação jurídico-Funcional Estatutária”, no período de 11 a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º O deslocamento oficial ocorrerá a partir do dia 10 de dezembro de 2019, conforme Art. 4º, inciso I, da Resolução nº 001 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2019.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral

Ministério Público de Contas-RR

PORTARIA Nº. 463/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 443/2019/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3597, no dia 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2019.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral

Ministério Público de Contas-RR

PORTARIA Nº. 464/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSÂNGELA QUEIROZ BATISTA, matrícula 88001070, férias regulamentares, conforme abaixo especificado:
11 a 15 de novembro de 2019, 05 (cinco) dias, período aquisitivo 2016/2017;

18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, 30 (trinta) dias, período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº. 465/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor RAMON SAMPAIO DE SAMPAIO, Matrícula 88001196, do cargo comissionado de Assessor Administrativo - IV, Código MPC/CCA-4.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2019.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral

Ministério Público de Contas-RR

PORTARIA Nº. 466/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora KELIANE MAFRA DA SILVA, Matrícula 88001127, do cargo comissionado de Assessor Administrativo - I, Código MPC/CCA-1.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2019.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral

Ministério Público de Contas-RR

PORTARIA Nº. 467/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LALI LIMA DE QUEIROZ ROCHA, matrícula 088001050, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Procurador, código MPC/DAS-3 e em ato contínuo nomeá-la para o cargo comissionado de Assessor Administrativo I, código MPC/DAS-1.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2019.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral

Ministério Público de Contas-RR

PORTARIA Nº. 468/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lali Lima de Queiroz Rocha, matrícula 88001050 para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Procurador Geral- Código MPC/DAS-4, durante o afastamento da titular em virtude de suas férias, autorizada por meio da Portaria Nº. 442/2019MPC/RR, no período abaixo especificado:

18 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, 18 (dezoito) dias, período aquisitivo 2018/2019;

06 a 15 de janeiro de 2020, 10 (dez) dias, período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2019.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral

Ministério Público de Contas-RR

PORTARIA Nº. 469/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lali Lima de Queiroz Rocha, matrícula 88001050 para responder pelo cargo de Assessor de Comunicação Social-Código MPC/DAS-3, durante o afastamento da titular em virtude de suas férias, autorizada por meio da Portaria Nº. 464/2019MPC/RR, no período abaixo especificado:

11 a 15 de novembro de 2019, 05 (cinco) dias, período aquisitivo 2016/2017;

18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, 30 (trinta) dias, período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2019.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral

Ministério Público de Contas-RR

PORTARIA Nº. 470/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JOANNA SENA RABÊLO, CPF nº 016.909.632-71, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo IV, código MPC/CCA-4.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2019.
Vanessa Chagas Moutinho
Diretora Geral
Ministério Público de Contas-RR

PORTARIA Nº. 471/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora KELIANE MAFRA DA SILVA, CPF nº 017.913.752-27, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Procurador, código MPC/DAS-3.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2019.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral

Ministério Público de Contas-RR

PORTARIA Nº. 472/2019/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Comunicar o seu afastamento, da sede à cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas "O Tribunal de Contas Contemporâneo e as Políticas Públicas, nos dias 11 a 14 de novembro de 2019.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2019.

Diogo Novaes Fortes

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 473/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora Janaina Cavalcanti, matrícula 88001089 férias regulamentares, no período de 20 a 29 de novembro de 2019 – 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2018/2019.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2019.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral

Ministério Público de Contas-RR

PORTARIA Nº. 474/2019/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 438/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 458/2019/MPC/RR publicada no DOE nº 3600 no dia 08 de novembro de 2019, para que:

Onde se lê:

“Autorizada por meio da Portaria Nº. 458/2019MPC/RR”

Leia-se:

“Autorizada por meio da Portaria Nº. 457/2019MPC/RR”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2019.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral

Ministério Público de Contas-RR

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Janaina Carneiro Costa**



PROCURADORIA GERAL

ATO Nº 104 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, THABATA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, com efeitos a partir de 12NOV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/11/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152343 e o código CRC CE2ABD8C.



ATO Nº 105 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,

R E S O L V E :

Nomear, JULIANA DE PAULA ABUCATER LEITÃO, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/11/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152345 e o código CRC C6948179.



PORTARIA Nº 1.374 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Promotor de Justiça Substituto, Dr. VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS, do município de Rorainópolis/RR para o município de Boa Vista/RR, para participar do “Curso de Lei de Improbidade Administrativa interpretada pelos Tribunais Superiores”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima-CEAF/MPRR, no período de 08 e 09NOV2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0016756/2019-37, de 05NOV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/11/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152221 e o código CRC 34FB0298.



PORTARIA Nº 1.375 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Promotor de Justiça Substituto, Dr. FELIPE HELLU MACEDO, do município de São Luiz do Anauá/RR para o município de Boa Vista/RR, para participar do “Curso de Lei de Improbidade Administrativa interpretada pelos Tribunais Superiores”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima-CEAF/MPRR, no período de 08 a 09NOV2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0016745/2019-57, de 04NOV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/11/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152228 e o código CRC 33AE54B9.

PORTARIA Nº 1.376 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019



A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Promotor de Justiça Substituto, Dr. JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS, do município de Caracará/RR para o município de Boa Vista/RR, para participar do “Curso de Lei de Improbidade Administrativa interpretada pelos Tribunais Superiores”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima-CEAF/MPRR, no período de 08 a 09NOV2019, conforme

Processo SEI nº 19.26.1000000.0016834/2019-01, de 05NOV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/11/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152258 e o código CRC D7228C08.



PORTARIA Nº 1.377 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Promotora de Justiça Substituta, Dra. RENATA BORICI NARDI, do município de Bonfim/RR para o município de Boa Vista/RR, para participar do “Curso de Lei de Improbidade Administrativa interpretada pelos Tribunais Superiores”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima-CEAF/MPRR, no período de 08 a 09NOV2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0016469/2019-27, de 30OUT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/11/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152253 e o código CRC 2326A770.



PORTARIA Nº 1.378 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Promotor de Justiça Substituto, Dr. VALCIO LUIZ FERRI, do município de Alto Alegre/RR para o município de Boa Vista/RR, para participar de Sessão do Tribunal do Júri e do “Curso de Lei de Improbidade Administrativa interpretada pelos Tribunais Superiores”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima-CEAF/MPRR, no período de 06 a 09NOV2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0016504/2019-16, de 30OUT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/11/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152270 e o código CRC 2FE62FF.



PORTARIA Nº 1.379 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, II, da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI, 02 (dois) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 18 a 19NOV2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0016159/2019-11, de 22OUT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/11/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152265 e o código CRC 3396096A.

PORTARIA Nº 1.380 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019



A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Promotor de Justiça Substituto, Dr. LINCOLN ZANIOLO, do município de Pacaraima/RR para o município de Boa Vista/RR, para participar do “IV Curso de Ingresso no Ministério Público do Estado de Roraima” e do “Curso de Lei de Improbidade Administrativa interpretada pelos Tribunais Superiores”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima-CEAF/MPRR,

no período de 07 a 09NOV2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0016619/2019-01, de 31OUT2019.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/11/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152603 e o código CRC 6600012.

PORTARIA Nº 1.381 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, 02 (dois) dias de férias, anteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 1.055-PGJ, de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6518, de 03SET2019, a serem usufruídas no período de 30 a 31OUT2019, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0016466/2019-93. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/11/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152603 e o código CRC CA565B3.

PORTARIA Nº 1.382 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no período de 30 a 31OUT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/11/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152626 e o código CRC FFDE3748.

PORTARIA Nº 1.383 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.348-PGJ, de 04NOV2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6561, de 05NOV2019, que designou o Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Crimes Militares e de Controle Externo da Atividade Policial, no período de 29OUT a 01NOV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/11/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152658 e o código CRC 7F8B7AD9.

PORTARIA Nº 1.385 - PGJ, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

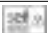
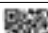
R E S O L V E :

Publicar escala parcial dos Promotores de Justiça, para atuarem, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nas Sessões do Tribunal do Júri do mês de NOVEMBRO/2019, conforme abaixo:

DATA	PROCESSO	VARA	MEMBRO
04.11.19	0806016-70.2013	1ª	Dr. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA
04.11.19	0019216-13.2014	2ª	Dr. DIEGO BARROSO OQUEUNDO
05.11.19	0195572-67.2008	2ª	Dr. MASATO KOJIMA
06.11.19	0833537-49.2016	1ª	Dr. DIEGO BARROSO OQUEUNDO
06.11.19	0185940-17.2008	2ª	Dr. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA
07.11.19	0803551-79.2018	1ª	Dr. MASATO KOJIMA

07.11.19	0010766-81.2014	2ª	Dr. VALCIO LUIZ FERRI
08.11.19	0803892-08.2018	1ª	Dr. CARLOS PATXAO
08.11.19	0015009-39.2012	2ª	Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
11.11.19	0010111-66.2001	1ª	Dr. MASATO KOJIMA
11.11.19	0015085-27.2007	2ª	Dr. DIEGO BARROSO OQUEUNDO
12.11.19	0193810-16.2008	2ª	Dr. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA
13.11.19	0006455-76.2016	1ª	Dr. MASATO KOJIMA
13.11.19	0818817-09.2018	2ª	Dr. DIEGO BARROSO OQUEUNDO
14.11.19	0007354-74.2016	1ª	Dr. RAPHAEL TALEL PEREIRA
14.11.19	0801260-09.2018	2ª	Dr. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA
18.11.19	0010691-96.2001	1ª	Dra. RENATA BORICI NARDI
18.11.19	0005329-30.2012	2ª	Dr. DIEGO BARROSO OQUEUNDO
19.11.19	0819045-18.2017	1ª	Dr. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA
19.11.19	0821302-79.2018	2ª	Dr. MASATO KOJIMA
21.11.19	0017839-70.2015	1ª	Dr. DIEGO BARROSO OQUEUNDO
21.11.19	0144911-15.2016	2ª	Dr. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA
22.11.19	0010801-95.2001	1ª	Dr. MASATO KOJIMA
25.11.19	0020416-26.2012	2ª	Dr. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA
26.11.19	0107838-55.2005	2ª	Dr. MASATO KOJIMA
27.11.19	0014788-17.2016	2ª	Dra. LAINE APARECIDA PAGLIARINI
28.11.19	0219289-74.2009	2ª	Dra. JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO
29.11.19	0013132-25.2016	2ª	Dr. FELIPE HELLU MACEDO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/11/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152816 e o código CRC 87CF2597.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1.436 – DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019



O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES, Auxiliar de Manutenção, e do servidor WESLEY DOS SANTOS BEZERRA, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e de Rorainópolis/RR, no dia 12NOV19, com pernoite, para realizar serviço de manutenção (limpeza da área externa) no prédio da Promotoria de Justiça daqueles municípios. Processo SEI nº 19.26.1000000.0017006/2019-82.

II - Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUMARÃES SANTOS, Motorista, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e de Rorainópolis/RR, no dia 12NOV19, com pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0017006/2019-82.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 11/11/2019, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152497 e o código CRC 416AE3E.



PORTARIA Nº 1.437 – DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da servidora ALINE VELARDE JIMENEZ BEHENCK, Assessora Técnica; da servidora CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAÚJO, Assessora Jurídica; da servidora MARIANGELA NASÁRIO ANDRADE, Médica, e da servidora REGINA DE SOUZA REIS MARGOTI, Assessora Jurídica, em face do deslocamento aos municípios de Mucajai/RR e de São Luiz/RR, no dia 17OUT19, com pernoite, para realizarem atividades funcionais naqueles municípios. Processo SEI nº 19.26.1000000.0014428/2019-04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 11/11/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152638 e o código CRC E321F526.

PORTARIA Nº 1.438 - DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso

de suas atribuições,

R E S O L V E :



Considerando o Procedimento SEI nº 19.26.1000000.0016403/2019-37, firmado com a empresa EDITORA FORUM LTDA, CNPJ nº 41.769.803/0001-92, referente a aquisição de uma assinatura anual da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico.

I - Designar o servidor CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico, como fiscal do Processo s SEI nº 19.26.1000000.0016403/2019-37.

III - Designar o servidor JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 11/11/2019, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152678 e o código CRC 8857681C.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 307 – DRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor MARCUS VINÍCIUS SEVALHO DA SILVA, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde nos dias, 31OUT19, 01NOV19 e 04NOV19, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0016826/2019-57, de 05NOV19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento, em 11/11/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152525 e o código CRC 9371BAE0.



PORTARIA Nº 308 – DRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor MARCELO VIVIAN, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde nos dias 04OUT19, 07OUT19 e 08OUT19, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0016451/2019-25, de 29OUT19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento, em 11/11/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152539 e o código CRC 6ACED1DD.



PORTARIA Nº 309 – DRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

R E S O L V E :

Conceder à servidora ROSIMEIRE PINHEIRO DE SOUZA, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em 25OUT19, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0016382/2019-50, de 26OUT19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



	Documento assinado eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento, em 11/11/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152535 e o código CRC 4677D7B.

PORTARIA Nº 310 – DRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, R E S O L V E:

Conceder à servidora VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO, 01(um) dia de licença para tratamento de saúde em 30/OUT/19, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0016918/2019-37, de 06/NOV/19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento, em 11/11/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/cei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152531 e o código CRC 08FC2152.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do PROCESSO SEI nº 19.26.1000000.0016403/2019-37, efetivado mediante Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de editora especializada em periódicos e livros jurídicos para aquisição de 1 (uma) assinatura anual da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, compreendendo acesso ilimitado, simultâneo e perpétuo do conteúdo contratado, bem como todo o período anterior, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.



CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA. (CNPJ 41.769.803/0001-92).

VALOR: R\$ 391.518,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e dezoito reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 449052, Subelemento 12, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.19.00038-2

DATA DA EMISSÃO: 07 de novembro de 2019.

	Documento assinado eletronicamente por LILMARA DASILVA TRAJANO, Chefe de Seção, em 11/11/2019, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/cei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0152687 e o código CRC DDI759DA.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 014/2019/Pro-DIE/MP/RR

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINO A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATORIO – PP Nº 014/2019, com o objetivo de "Falta de segurança e acessibilidade na Escola Municipal Aquilino Mota Duarte".

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2019.

PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE

Promotor de Justiça da Pro-DIE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 061/2019/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, auxiliando a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é "Acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta com o Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado- SESI/RR".

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2019.

PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE

Promotor de Justiça da Pro-DIE

Polícia Civil

Delegado Geral: **Herbert de Amorim Cardoso**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às notas fiscais de serviços prestados de fornecimento, instalação, implantação, manutenção, ampliação, adaptação, e suporte técnico do sistema de identificação AFIS-DERMALOG com a cessão de equipamentos em regime de comodato e a operação em gestão do Centro de impressão de Carteiras de Identidade, visando atender ao Instituto de Identificação Odílio Cruz – IIOC/Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público". Trata-se de serviço de fornecimento, instalação, implantação, manutenção, ampliação, adaptação, e suporte técnico do sistema de identificação AFIS-DERMALOG, inclusive com a cessão de equipamentos em regime de comodato e a operação e gestão do Centro de impressão de Carteiras de Identidade, visando atender ao Instituto de Identificação Odílio Cruz – IIOC/Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.000447016-24
Credor	M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A
Contrato	016/2016
Nota Fiscal	1713
Liquidação nº	19105.0001.19.00363-1 19105.0001.19.00364-1
Data da Liquidação	06/11/2019
1º Valor (Junho/2019)	45.319,03
2º Valor (Junho/2019)	32.745,17
Valor Total	78.064,20 (Setenta e oito mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Boa Vista - RR, 06 de novembro de 2019.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado Geral de Polícia Civil/RR

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às notas fiscais de serviço de suporte técnico de extensão de garantia de equipamento "Guardião" de propriedade da Polícia Civil - PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa DIGITRO TECNOLOGIA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público". Trata-se de serviço de suporte técnico de extensão de garantia de equipamento "Guardião" de propriedade da Polícia Civil/RR, necessárias para as atividades operacionais desenvolvidas pela Polícia Civil. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.01063215-28
Credor	DIGITRO TECNOLOGIA LTDA
Contrato	10/2016
Nota Fiscal	19304 (setembro/19)
Liquidação nº	19105.0001.19.00365-8
Data da Liquidação	06/11/2019
Valor (Setembro/2019)	11.712,36
Valor Total	11.712,36 (Onze mil e setecentos e doze reais e trinta e seis centavos)

Boa Vista - RR, 06 de novembro de 2019.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado Geral de Polícia Civil/RR

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: A necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento de serviço de gestão dos resíduos do serviço de saúde, monitoramento, armazenamento em abrigo externo, coleta, transporte, tratamento, destinação final dos resíduos de serviços de saúde, visando atender os Institutos Médico Legal e Criminalística para atender a Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público". Trata-se de serviço de gestão dos resíduos do serviço de saúde, monitoramento, armazenamento em abrigo externo, coleta, transporte, tratamento, destinação final dos resíduos de serviços de saúde, visando a salubridade do ambiente e as condições mínimas de segurança ambiental nos Institutos de Medicina Legal e Criminalística, prestado a Polícia Civil do Estado de Roraima, portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.006814/17-93
Credor	Norte Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA
Contrato	27/2017
Notas Fiscais	4078 (junho/19) 4273 (agosto/19)
Liquidação nº	19105.0001.19.00367-4 19105.0001.19.00372-0
Data da Liquidação	07/11/2019
Valor (Junho/2019)	47,82
Valor (Agosto/2019)	1.705,40
Valor Total	1.753,22 (Hum mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2019.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado Geral de Polícia Civil/RR

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada tendo em vista que a fonte de recursos é específica e oriunda do convênio PROINVEST/BNDES, Agente financiador – Banco do Brasil, referente à nota fiscal da obra de Construção da Delegacia do município de Caracarái/RR, localizado na Rua Zany, s/n, Bairro São Francisco, conforme Boletim de Medição nº 010 (per. 01 à 30/09/2019) para atender a Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa TERRORAIMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público". obra de Construção da Delegacia do município de Caracarái/RR. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.002038/17-43
Credor	TERRORAIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contrato	001/2018
Nota Fiscal	0000070
Liquidação nº	19105.0001.19.00374-7
Data da Liquidação	18/11/2019
Valor	109.148,82
Valor Total	109.148,82 (Cento e nove mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2019.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado Geral de Polícia Civil/RR

PORTARIA Nº 409/2019/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores SIEUDA FIRMINO DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000430, como Fiscal, e CLÁUDIO MORAES DE ARAUJO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000118, como Suplente, do Contrato realizado através da Nota de Empenho nº 19105.001.19.00257-4 - Processo nº 019105.006658/19-31, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo (PAPEL A4), com finalidade de suprir as necessidades da Polícia Civil do Estado de Roraima, que entre si, celebram o Estado de Roraima/PCRR e a Empresa Araújo e Carmo Ltda.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2019.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA

Nº 410/19/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Decreto nº 9.695-E, de 15/01/2009 (publicado do DOE do dia 19/01/2009), que instituiu no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual a utilização de adiantamento através suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento – CPGE e foi alterado pelo Decreto nº 9.896-E de 24/03/2009 (publicado no DOE do dia 29/03/2009), este alterado pelo Decreto nº 16.298-E de 22/10/2013 (publicado no DOE do dia 23/10/2013).

CONSIDERANDO:

OFÍCIO Nº 1288/2019/ DG/GAB/PCR e MEMO Nº 027/2019/NTI/DENARC/DG/PCRR.

RESOLVE:

AUTORIZAR a liberação do Suprimento de Fundo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para material de consumo – elemento de despesa 339030, por período de 90 (noventa) dias, a partir da data do crédito bancário, que será administrado pelo servidor Mozar Pamaíba de Pinho Junior sendo que o mesmo deverá prestar contas até 10 dias após o término da aplicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado Geral de Polícia Civil/RR

PORTARIA

Nº 411/19/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Decreto nº 9.695-E, de 15/01/2009 (publicado do DOE do dia 19/01/2009), que instituiu no

âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual a utilização de adiantamento através suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento – CPGE e foi alterado pelo Decreto nº 9.896-E de 24/03/2009 (publicado no DOE do dia 29/03/2009), este alterado pelo Decreto nº 16.298-E de 22/10/2013 (publicado no DOE do dia 23/10/2013).

CONSIDERANDO:

OFÍCIO Nº 1212/2019/ DG/GAB/PCR e MEMO Nº 694/2019 – ADM/IC/PC/SESP-RR. RESOLVE:

AUTORIZAR a liberação do Suprimento de Fundo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para material de consumo – elemento de despesa 339030, por período de 90 (noventa) dias, a partir da data do crédito bancário, que será administrado pela servidora Eliângela Moura Ponchet sendo que a mesma deverá prestar contas até 10 dias após o término da aplicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado Geral de Polícia Civil/RR.

PORTARIA Nº 412/19/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Decreto nº 9.695-E, de 15/01/2009 (publicado do DOE do dia 19/01/2009), que instituiu no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual a utilização de adiantamento através suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento – CPGE e foi alterado pelo Decreto nº 9.896-E de 24/03/2009 (publicado no DOE do dia 29/03/2009), este alterado pelo Decreto nº 16.298-E de 22/10/2013 (publicado no DOE do dia 23/10/2013).

CONSIDERANDO:

OFÍCIO Nº 1311/2019/ DG/GAB/PCR e MEMO Nº 01133/2019/C. CENTRAL DE FLA-GRANTES/CART/DPJC/PCRR.

RESOLVE:

AUTORIZAR a liberação do Suprimento de Fundo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para material de consumo – elemento de despesa 339030, por período de 90 (noventa) dias, a partir da data do crédito bancário, que será administrado pela servidora Eliane Gonçalves, sendo que a mesma deverá prestar contas até 10 dias após o término da aplicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado Geral de Polícia Civil/RR

Polícia Militar

Comandante Geral: Cel. Antonio Elias Pereira de Santana

ERRATA DA PORTARIA Nº 008/DRH/DF/SOF/2019

Na publicação de PORTARIA Nº 008/DRH/DF/SOF/2019, conforme Diário Oficial nº 3598, de 06 de novembro de 2019, página 18.

“ONDE SE LÊ”:

Art. 1º Designar os Policiais Militares CAPITÃO QOCPM JACKSON FABIANO FLORENTINO PEREIRA, CPF nº 523.620.192-68, Matrícula nº 40.178-1, Contato nº (95) 99123-5034, 1º TEN. QOCPM EDUARDO CÉSAR MENDONÇA DAMASCENO JÚNIOR, CPF nº 753.164.202-68, Matrícula nº 41.192-2, Contato nº 99125-0172 e o 2º TEN. QOCPM RAIMUNDO INÁCIO FUJITA FERREIRA, CPF nº 506.625.742-15, Matrícula nº 40.238-9 para que, sob a Presidência do primeiro Oficial acima nomeado, componham a Comissão de recebimento de 33 (trinta e três) veículos do tipo viatura policial militar, oriundos do contrato nº 004/2019 e processo nº 19103.005165/19-12, firmado entre a Polícia Militar de Roraima e a Empresa ACB Locadora de Veículos LTDA-EPP.

“LEIA-SE”:

Art. 1º Designar os Policiais Militares CAPITÃO QOCPM JACKSON FABIANO FLORENTINO PEREIRA, CPF nº 523.620.192-68, Matrícula nº 40.178-1, Contato nº (95) 99123-5034, 1º TEN. QOCPM EDUARDO CÉSAR MENDONÇA DAMASCENO JÚNIOR, CPF nº 753.164.202-68, Matrícula nº 41.192-2, Contato nº 99125-0172 e o 2º TEN. QOCPM RAIMUNDO INÁCIO FUJITA FERREIRA, CPF nº 506.625.742-15, Matrícula nº 40.238-9 para que, sob a Presidência do primeiro Oficial acima nomeado, componham a Comissão de recebimento de 33 (trinta e três) veículos do tipo viatura policial militar, oriundos do contrato nº 004/2019 e processo nº 19103.005165/19-12, firmado entre a Polícia Militar de Roraima e a Empresa ACB Locadora de Veículos LTDA-EPP.

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 941 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 1358/19/DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Laurinete Rodrigues da Silva, Professora do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 895.086.103-87, Matrícula nº 2212005, a fim de participar de Oficina Regional Norte da ABEPSS e o Seminário de Fundamentos do Serviço Social, no período de 20 a 23 de novembro de 2019, em Belém/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 942 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo. nº 1362/19 DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor Rodrigo Leonardo Costa de Oliveira, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 038.206.224-89, Matrícula nº 2207063, a fim de participar do Seminário Integrado dos Conselhos Consultivos do ICMBIO, no Eco Park, no período de 06 a 07 de novembro de 2019, em Boa Vista – RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2019.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 943 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, e o Processo nº 17201.331/19,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores responsáveis em realizar fiscalização e acompanhamento de Contrato, conforme descrito abaixo:

Proc. nº	Contrato nº	Objeto	Servidor/Cargo
17201.331/19	037/19	Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento da instalação dos campi desta UERR.	José Rogério de Oliveira/ Diretor do Campus de Boa Vista – Fiscal Titular Geisely Gonçalves Ferreira/ Assistente Administrativo – Fiscal Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 944 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 1364/19 – DRH/PROGESP/UERR, CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria nº 930 de 07 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Audeneide Alves de Lima, CPF nº 391.442-833-34, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES-III, Diretora do Departamento de Orçamento da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 11 a 20/11/2019, em virtude das férias da titular Eveline Leite Gurgel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2019.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 945 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Memo nº 256/19 CPCV/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Junta Médica Especial que realizará a inspeção médica dos Exames Médicos, Odontológicos e Toxicológicos, de candidatos concorrentes a vagas do Cargo de Soldado PM 2º Classe do Quadro de Praças Combatentes Policial Militar QPCPM de Roraima de acordo com o estabelecido no Edital nº. 001/2018 do Concurso Público nº. 001/2018, a fim de atender decisões judiciais preferidas, com a seguinte composição:

Márlia Juliana Moreno Coelho Batista – CRM 853/RR;

Maxemiliano José Souto Maior – CRM 695/RR;

Regina Cláudia Reboças Mendes Alho - CRM 1032/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 946 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 1366/19/DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora, abaixo relacionada, nos termos do Art. 18, II da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

Ord.	Servidora	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
1.	Geisely Gonçalves Ferreira	Assistente Administrativo	03/05/15 a 02/05/16	19/11/19 a 18/12/19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 947 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 1367/19/DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Land Mary Freitas Peres, Professora do Quadro Efetivo e Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 719.469.182-53, Matrícula nº 2212032, a fim de participar de Qualificação e Orientações Acadêmicas da Tese, no espaço da PPGENFIBIO/UNIRIO, no período de 18 a 28 de novembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 948 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 017201.751/19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por Titulação à servidora da Carreira de Professor Efetivo do Magistério Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	PADRÃO / REF.	CLASSE	PADRÃO / REF.
Cristiani Dália de Mello	Professora Efetiva do Magistério Superior	22212018	IV	Mestre IV	I	Doutor I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 949 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo. nº 1340/19 DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor Mário Maciel de Lima Júnior, Professor do Quadro Efetivo e Coordenador do Curso de Medicina da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 575.354.501-72, Matrícula nº 12018001, a fim de realizar visita técnica na Florida Christian University, no período de 08 a 18 de dezembro de 2019, na cidade de Orlando – Flórida/EUA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2019, e CONSIDERANDO o pedido de renúncia de dois membros,

CONSIDERANDO, a escolha por meio de votação realizada durante a 3ª Sessão Extraordi-

nária do Conselho Universitário, no dia 12 de novembro de 2019, nos termos do art. 34 do Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para eleição de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual de Roraima, a pedido, os seguintes membros:

Iris Anita Fabián Ramirez (Vice-Presidente); e
Land Mary Freitas Peres (Membro).

Art. 2º. Nomear dois membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para eleição de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual de Roraima, sendo:

Everaldo Barreto da Silva (Vice-Presidente); e
Cristiane Dália de Mello (Membro).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2019.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

PROCESSO: 17201.331/19

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 09.471.267/0002-12.

CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S.A. CNPJ: 02.341.470/0001-44.

objeto: o fornecimento de energia elétrica e demanda, pela Distribuidora, para atendimento à Unidade Consumidora com código único 00415456, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 231, bairro Canarinho, no município de Boa Vista, Estado de Roraima.

VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2019.

DO VALOR: R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL).

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O REITOR REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELO CONTRATADO, O Sr. Jocely Ferreira Lima, CPF Nº 446.534.332-91 E A SRA. Dilean Vieira Gonzaga Farias CPF: 660.721.072-49.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

REITOR

DECISÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL instituída pela Resolução nº 022/2019, considerando a 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário, realizada na data de 12 de novembro de 2019, que destinou-se à recomposição da Comissão Eleitoral, mediante a escolha de dois novos membros, em razão das renúncias apresentadas por Land Mary Freitas Peres e Iris Anita Fabián Ramirez, RESOLVE retomar o Cronograma Eleitoral (Anexo I do Edital Consolidado nº 001/2019 COMISSÃO ELEITORAL), devidamente ajustado nos seguintes termos:

21 a 28/11/2019	Período para campanha eleitoral.
18 a 19/11/2019	Período de solicitação para voto em trânsito. Período de cadastramento de mesários e fiscais.
19/11/2019	Divulgação da lista de votantes.
19/11/2019	Publicação dos nomes dos mesários e fiscais. Publicação do local indicado para cada mesário e fiscal.
21 e 22/11/2019	Período para impugnação de nomes da lista de votantes.
25/11/2019	Análise das impugnações de nomes da lista de votantes.
26/11/2019	Publicação da lista definitiva de votantes.
29/11/2019	ELEIÇÃO PARA REITOR(A) E VICE-REITOR(A).
A partir das 22h do dia 29/11/2019	Apuração do resultado eleitoral, após o encerramento das votações.
30/11/2019	Divulgação preliminar do resultado eleitoral.
02 a 03/12/2019	Período para apresentação de recursos contra o resultado eleitoral.
04/12/2019	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado eleitoral.
05/12/2019	Homologação do Resultado Eleitoral Final pelo CONSUNI e publicação no Diário Oficial do Estado, no site e nos murais da UERR.
09/12/2019	Encaminhamento do Resultado do Processo de consulta à comunidade universitária, ao Governo do Estado de Roraima, para nomeação do Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Resolução nº 022/2019

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, PROCESSO Nº 022/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SERVIÇOS REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA COMUNIDADE DA BARATA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR, Tendo como vencedora a empresa: AROEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ Nº. 03.641.472/0001-11, com menor preço global no valor de R\$ 151.660,60 (Cento e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos). Alto Alegre/RR 08/11/2019 – HELIZEU SILVA DE BRITO – Presidente CPL/PMAA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Normandia-RR, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída através do Decreto Nº 126/2019, de 01 de outubro de 2019, torna público que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 123/06, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 do tipo menor preço por item, objetivando - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES 3/4, COM CARROCERIA DE MADEIRA E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE COM CARROCERIA DE MADEIRA, conforme processo.

A Licitação será no regime de execução direta. Os envelopes de “Habilitação” e “Propostas de Preços” serão recebidos na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia, sito a Rua: Manoel Amâncio, 03 – Centro – Normandia - RR, no dia 29 de novembro de 2019 às 08h00min, quando se dará início à abertura da sessão pública. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação na Licitação constam no Edital, que se encontra fixado no Quadro de Avisos, e poderá ser adquirido pelos interessados em seu inteiro teor, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min junto a CPL. Normandia-RR, 11 de novembro de 2019.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Pregoeiro/PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR.

COMUNICADO

O Município de São Luiz/RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da Documentação de Habilitação referente à Concorrência supracitada, decidiu HABILITAR a empresa: PROJECON EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.120.190/0001-86), por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. A Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

São Luiz/RR, 12 de novembro de 2019.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho

Decreto nº 010/2019-GAB

Presidente da CPL

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR

O Prefeito Municipal de São Luiz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e, no interesse da Administração, DECIDIU HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 036/2019. Edital de Concorrência Pública nº 001/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiro, Memória de Cálculo, Memórias Descritivas e Especificações Técnica, Composição Analítica do BDI, Curva ABC, Quadro de Composição e Projetos Técnicos de Engenharia que fazem parte integrantes deste Projeto Básico, em favor da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ Nº 04.236.920/0001-64), por ter apresentado proposta no valor de R\$ 8.327.922,33 (Oito Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), do Tipo MENOR PREÇO, empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Luiz/RR, 12 de novembro de 2019.

James Moreira Batista

Prefeito de São Luiz

Outras Publicações

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 27ª REGIÃO – CRESS/RR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social 27ª Região – CRESS/RR, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os/as Assistentes Sociais do Estado de Roraima, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2019, em sua sede, localizada à Rua David Ramalho, 327 – Liberdade, às 18h00 em primeira convocação e às 18h30 em segunda convocação, com os profissionais que estiverem presentes. Poderão participar, com direito a voz e voto, Assistentes Sociais inscritos no CRESS 27ª Região/Roraima, em pleno gozo de seus direitos e quites com as suas anuidades até o ano anterior. A Assembleia terá como pauta:

- 1 – Escolha dos membros para compor a Comissão Eleitoral do CRESS/RR para atuar nas Eleições do Conjunto CFESS-CRESS, triênio 2020/2023;
- 2 – O que ocorrer.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2019.

Ana Laura Menezes de Santana

Conselheira Presidente

ENGECEL ENGENHARIA LTDA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I. Nº. 106/19 DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de Janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente ao processo nº 001211/19-01, Parecer Técnico nº 414/19, registrada na FEMARH sob código E-01-21, ao Empreendedor:

NOME: ENGECEL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.856.265/0001-35

ENDEREÇO: RUA DAS JAQUEIRAS, Nº 507, BAIRRO: CAÇARI

MUNICÍPIO: BOA VISTA-RR

ATIVIDADE: SERVIÇO DE REFORMA DO HGR/BLOCO B (PNEUMOLOGIA E INFECTOLOGIA) DO HOSPITAL GERLA DE RORAIMA – HGR EM UMA AREA DE 1.066,30M².

Endereço do empreendimento: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N AEROPORTO – BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 24/10/2021

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições desde documento e seus anexos que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista – RR, 24/10/2019.

SEST SENAT

108771 - ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA INDIVISÍVEIS E OUTRAS - 21/10/2019 até 06/11/2019.

Antonio José Matos dos Santos, Arlyson Adriano Sousa dos Santos, Claudio Pereira de Andrade, Delfran de Almeida dos Reis, Denison Mota Teles, Erico Bruno Daniel Velho, Gardel Silva de Sousa, Jorge Luis da Silva Machado, José dos Santos Ferreira, Juscelino da Silva Moraes, Márcio de Souza, Márcio Oliveira Silva, Mizael de Carvalho Bastos, Valdemir dos Santos Filho, Volmar Cardoso João, Wuerykison Henrique Guimaraes Medeiros.



GOVERNO DE RORAIMA
CADA DIA MELHOR